



TUDO UM MUNDO

ANEXO
REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS
RECEITAS MUNICIPAIS

AL.	ArtigoDescriçao	2025	Atualização (IPC 2024) (2,22%)	2026 (arredondamento efetuado por fórmula aplicada aos valores atualizados nos termos do n.º 4.º artigo 7.º do R(DO)M/19)
CAPÍTULO I				
Prestação de Serviços Administrativos e Concessão de Documentos				
Artigo 1.º Emissão e Concessão de Documentos e serviços administrativos gerais				
1.1	Concessão de alvarás e averbamentos não especialmente contemplados na presente Tabela, atestados ou documentos análogos e suas confirmações, autos, ou termos de qualquer espécie, com exceção dos de posse de trabalhadores e outros serviços ou atos não especialmente previstos neste artigo ou fixados em legislação especial.	15,65 €	16,00 €	16,00 €
1.2	Certidões de narrativa ou de teor:			
1.2.1	Não excedendo uma lauda	15,65 €	16,00 €	16,00 €
1.2.2	Por cada lauda a mais	5,25 €	5,37 €	5,40 €
1.3	Certidões que impliquem deslocação ao local	20,90 €	21,36 €	21,40 €
1.4	Por cada fotocópia autenticada de documentos:			
1.4.1	Formato até A3 p&b	2,65 €	2,71 €	2,75 €
1.4.2	Formato superior a A3 p&b	7,85 €	8,02 €	8,05 €
1.5	Pela reprodução (fotocópia simples e impressão) de cada documento:			
1.5.1	Formato até A3 p&b	0,55 €	0,56 €	0,60 €
1.5.2	Formato até A3 cores	1,05 €	1,07 €	1,10 €
1.5.3	Formato superior a A3 p&b	3,15 €	3,22 €	3,25 €
1.5.4	Formato superior a A3 cores	5,25 €	5,37 €	5,40 €
1.6	Pelo fornecimento dos documentos previstos nos n. 4 e 5 do presente artigo:			
1.6.1	Formato digital e disponibilizado por correio eletrónico são reduzidas em 50 %			
1.6.2	Disponibilizados em suporte digital de armazenamento, acresce àqueles valores o custo do suporte, por unidade	7,85 €	8,02 €	8,05 €
1.7	Fornecimento de segundas vias de documentos	10,45 €	10,68 €	10,70 €
1.8	Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidas	5,25 €	5,37 €	5,40 €
1.9	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade	5,25 €	5,37 €	5,40 €
1.10	Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada	10,45 €	10,68 €	10,70 €
1.11	Pedido de desistência da pretensão	5,25 €	5,37 €	5,40 €
1.12	Pedido de urgência	10,45 €	10,68 €	10,70 €
1.13	Pedido de exoneração de responsabilidade, de baixa, de licenças e semelhantes	10,45 €	10,68 €	10,70 €
1.14	Licença de funcionamento de recintos itinerantes e ou improvisados	20,90 €	21,36 €	21,40 €
1.15	Confiança de processo para fins judiciais ou outros, quando autorizado, por cada período de 5 dias	20,90 €	21,36 €	21,40 €
Artigo 2.º Serviços Administrativos associados a processos e procedimentos urbanísticos <i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de outubro)</i>				
2.1	Pela impressão de plantas e enquadramento:			
2.1.1	Formato A4 (planta avulsa)	5,25 €	5,37 €	5,40 €
2.1.2	Formato A3 (planta avulsa)	7,30 €	7,46 €	7,50 €
2.1.3	Conjunto de plantas para processo (formato A4/A3)	26,10 €	26,68 €	26,70 €
2.1.3.1	Com necessidade de alvará de loteamento	41,75 €	42,68 €	42,70 €
2.1.4	Formato superior a A3	15,65 €	16,00 €	16,00 €
2.2	Extratos de Ortofotomapa à escala 1/5.000, papel e digital:			
2.2.1	Formato A4	6,30 €	6,44 €	6,45 €
2.2.2	Formato A3	8,35 €	8,54 €	8,55 €
2.2.3	Formato superior a A3	15,65 €	16,00 €	16,00 €
2.3	Fornecimento de plantas à medida, cada:			
2.3.1	Planta A4/A3 elaboradas à medida (cartografia base + um tema):			
2.3.1.1	Em papel e formato digital pdf, dwg, jpg e tiff	15,65 €	16,00 €	16,00 €
2.3.1.2	Tema extra, cada	6,30 €	6,44 €	6,45 €
2.3.2	Plantas A4/A3 - Planta de localização com coordenadas de um ponto específico (até 4 pontos) no sistema cartográfico em vigor:			
2.3.2.1	Em papel e formato digital pdf, dwg, jpg e tiff	15,65 €	16,00 €	16,00 €
2.3.2.2	Tema extra, cada	0,55 €	0,56 €	0,60 €
2.3.3	Formato superior a A3	15,65 €	16,00 €	16,00 €
2.4	Fornecimento de cópias ou outras reproduções em suporte digital:			
2.5.1	As taxas previstas nos n.ºs 3 a 5, do presente artigo, são reduzidas em 50% do seu valor.			
2.5.2	Aos fornecimentos de reproduções em suporte digital acresce àqueles valores o custo do suporte CD/DVD ou similar, por unidade	7,85 €	8,02 €	8,05 €
Nota. — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente artigo, aplicam-se os serviços e taxas constantes do artigo 1.º da Tabela de Taxas.				

Artigo 3.º Emissão de cartões para o exercício de atividade			
3	Pela emissão, renovação e segunda via de cartão para exercício de atividades, são devidas as seguintes taxas:		
3.1	Emissão de cartão	15,65 €	16,00 €
3.2	Renovação de cartão	14,60 €	14,92 €
3.3	2.ª Via de cartão	18,25 €	18,66 €
CAPÍTULO II			
Gestão do Espaço Público			
SECÇÃO I			
Utilização da Via Pública, Subsolos e Outros Espaços Públicos			
Artigo 4.º Ocupação da via pública por motivos de obras			
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>			
4	Pela ocupação da via pública, por motivo de obras, são devidas as seguintes taxas:		
4.1	Pela apreciação do processo	36,50 €	37,31 €
4.2	Pela ocupação da via pública delimitada por resguardos, tapumes ou outros, por m2 da superfície da via pública e por mês ou fração:		
4.2.1	Até 1 metros de largura	4,70 €	4,80 €
4.2.2	Com mais de 1 metros de largura	9,40 €	9,61 €
4.3	Andaimes, por andar ou pavimento a que correspondam, por metro linear e por mês ou fração	2,10 €	2,15 €
4.4	Pela ocupação da via pública com abertura de vala, por m2 e por dia ou fração	1,05 €	1,07 €
4.5	Veículo pesado para carga e descarga de materiais ou outras ocupações motivadas pela execução da operação urbanística, por veículo e por dia ou fração	25,05 €	25,61 €
4.6	Com guindastes, gruas e semelhantes, por unidade e por mês ou fração	117,35 €	119,96 €
	<i>Nota. — O valor indicado inclui a ocupação do solo e do espaço aéreo, sempre que os mesmos ocorram em simultâneo.</i>		
4.7	Com guindastes, gruas e semelhantes, instalados em propriedade privada, pela ocupação aérea, por unidade e por mês ou fração	52,15 €	53,31 €
4.8	Outras ocupações por motivos de obras, por m2 ou fração	0,55 €	0,56 €
4.9	Se a ocupação ocorrer em zona de estacionamento de duração limitada, acresce por lugar e por dia ou fração:		
4.9a)	Utilização dos espaços de estacionamento, incluindo Bolsas d Baixa Rotação e Bolsas de Alta Rotação, nas seguintes ruas : Serpa Pinto, Conselheiro Veloso da Cruz, General Torres, de Jau, Luís de Camões, Avenida Diogo Leite, Avenida Ramos Pinto	20,05 €	20,50 €
4.9b)	Utilização dos espaços de estacionamento, não indicados na alínea anterior, incluindo Bolsas de Baixa Rotação e Bolsas de Alta Rotação	6,30 €	6,44 €
4.10	Pela prorrogação do prazo da licença de ocupação do espaço público:		
4.10.1	Valor individual relativo ao tipo de ocupação, nos termos dos pontos anteriores, por unidade e por mês ou fração		
4.10.2	Acresce 10% do valor total da taxa inicialmente paga		
Artigo 5.º Ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo			
5.1	Pela apreciação do processo ou pedido de informação de viabilidade incluindo localizar-se em espaço privado	36,50 €	37,31 €
5.1.1	Pela apresentação da mera comunicação prévia	28,20 €	28,83 €
5.1.2	Pela concessão de autorização	52,15 €	53,31 €
5.2	Pela ocupação de espaço aéreo com toldos, telheiros e palas por metro linear de frente ou fração, e por ano ou fração, acresce:		
5.2.1	Até 1 metro de avançado	4,70 €	4,80 €
5.2.2	Com mais de 1 metro de avançado	7,30 €	7,46 €
5.2.3	Com estrutura fixa:		
5.2.3.1	Até 1 metro de avançado	6,30 €	6,44 €
5.2.3.2	Com mais de 1 m de avançado	8,35 €	8,54 €
5.3	Outras ocupações do espaço aéreo:		
5.3.1	Por ano ou fração:		
5.3.1.1	Quando mensuráveis por metro linear	4,70 €	4,80 €
5.3.1.2	Quando mensurável por metro quadrado	46,95 €	47,99 €
5.4	Ocupação de espaço público com aparelhos de ar condicionado fixos no exterior dos edifícios, acresce por ano ou fração:		
5.4.1	Até 0.2m3	10,45 €	10,68 €
5.4.2	Por cada m3 a mais ou fração	104,30 €	106,62 €
5.5	Ocupação do espaço público com bombas volantes que abasteças na via pública	117,35 €	119,96 €
5.6	Ocupação do espaço público com plataformas de lavagem e outros serviços de apoio, por cada uma e por ano ou fração:		
5.6.1	Instalada total ou parcialmente na via pública	938,45 €	959,28 €
5.6.2	Instalada inteiramente em propriedade particular	117,35 €	119,96 €
5.7	Ocupação do espaço público com postos de transformação, cabines elétricas, armários ou semelhantes, por m3 e por ano ou fração:		
5.7.1	Até 3m3	10,45 €	10,68 €
5.7.2	Acresce por cada m3 a amis	4,20 €	4,29 €
5.8	Ocupação do espaço público com postes e marcos de correio, por unidade e por ano ou fração	4,80 €	4,91 €
5.9	Cabine ou posto telefónico, por unidade e por ano ou fração	23,50 €	24,02 €

5_10	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes por metro linear e por ano ou fração	1,05 €	1,07 €	1,10 €
5_11	Outras ocupações do solo e subsolo:			
5_11.1	Por m2 e por ano	23,50 €	24,02 €	24,05 €
5_11.2	Por m2 e por mês ou fração	2,65 €	2,71 €	2,75 €
5_11.3	Quando se trate de ocupação do subsolo, por m3 e por ano ou fração	3,85 €	3,94 €	3,95 €
5_12	Se a ocupação ocorrer em zona de estacionamento de duração limitada, acresce por lugar e por dia ou fração:			
5_12a)	Utilização dos espaços de estacionamento, incluindo Bolsas d Baixa Rotação e Bolsas de Alta Rotação, nas seguintes ruas : Serpa Pinto, Conselheiro Veloso da Cruz, General Torres, de Jau, Luís de Camões, Avenida Diogo Leite, Avenida Ramos Pinto	20,05 €	20,50 €	20,50 €
5_12b)	Utilização dos espaços de estacionamento, não indicados na alínea anterior, incluindo Bolsas de Baixa Rotação e Bolsas de Alta Rotação	6,30 €	6,44 €	6,45 €
	<i>Nota. — Quando exista a ocupação simultânea e coincidente do solo e do subsolo, dever-se-á apenas considerar a taxa relativa à ocupação do solo.</i>			
Artigo 6.º Ocupação do solo e subsolo por atividades económicas <i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
6_1	Por motivos culturais, académicos, desportivos, de festejos, festas tradicionais, realização de eventos ou outras celebrações:			
6_1.1	Pela apreciação do processo	10,45 €	10,68 €	10,70 €
6_1.2	Acresce por dia e por m2	0,65 €	0,66 €	0,70 €
6_1.3	Quando a ocupação for superior a 50m2 por dia e por m2	0,45 €	0,46 €	0,50 €
6_2	Para o exercício de comércio, indústria e prestação de serviços:			
6_2.1	Pela apreciação do processo	52,15 €	53,31 €	53,35 €
6_2.2	Ocupação de espaço público com quiosques, stands ou similares:			
6_2.2.1	De carácter permanente, por m2 ou fração e por ano ou fração	116,80 €	119,39 €	119,40 €
6_2.2.2	De carácter temporário, por m2 ou fração e por ano ou fração	192,90 €	197,18 €	197,20 €
6_2.2.3	De carácter temporário, por m2 ou fração e por mês ou fração	16,20 €	16,56 €	16,60 €
6_2.3	Ocupação de espaço público com bancas para venda de bilhetes, máquinas de vending ou similares:			
6_2.3.1	Por m2 ou fração e por ano ou fração	229,40 €	234,49 €	234,50 €
6_2.3.2	Por m2 ou fração e por mês ou fração	22,95 €	23,46 €	23,50 €
6_2.4	Construções ou instalações provisórias tipo palcos, por motivo de festejos ou outras celebrações, no âmbito de uma atividade comercial, por dia e por m2	1,50 €	1,53 €	1,55 €
6_3	Por veículo estacionado na via pública para o exercício do comércio, indústria e prestação de serviços, incluindo roulottes, auto caravanas e carrinhas bar:			
6_3.1	Pela apreciação do processo ou pedido de informação de viabilidade	41,75 €	42,68 €	42,70 €
6_3.2	Pela concessão da autorização	57,35 €	58,62 €	58,65 €
6_3.3	Pela ocupação do espaço público, acresce por dia e por unidade:			
6_3.3.1	Ciclomotores	20,90 €	21,36 €	21,40 €
6_3.3.2	Veículos ligeiros, reboques e semirreboques	46,95 €	47,99 €	48,00 €
6_3.3.3	Veículos pesados	234,65 €	239,86 €	239,90 €
6_4	Por recintos itinerantes e/ou improvisados, por m2 e por dia:			
6_4.1	Pela apreciação do processo ou pedido de informação de viabilidade	31,30 €	31,99 €	32,00 €
6_4.2	Pela ocupação do espaço público, acresce:			
6_4.2.1	Ocupação até 500m2	1,50 €	1,53 €	1,55 €
6_4.2.2	Ocupação superior a 500m2, por cada m2 a mais	0,15 €	0,15 €	0,20 €
6_5	Postes ou placas de paragem de veículos, colocados no âmbito de uma atividade económica/turística:			
6_5.1	Pela apreciação do processo	52,15 €	53,31 €	53,35 €
6_5.2	Pela ocupação do espaço público:			
6_5.2.1	Por unidade e por ano ou fração	104,30 €	106,62 €	106,65 €
6_5.2.2	Por unidade e por mês ou fração	15,65 €	16,00 €	16,00 €
6_6	Esplanadas:			
6_6.1	Pela apreciação do processo ou pedido de informação de viabilidade incluindo localizar-se em espaço privado de uso público	93,85 €	95,93 €	95,95 €
6_6.1.1	Pela apresentação da mera comunicação prévia	35,50 €	36,29 €	36,30 €
6_6.1.2	Pela concessão da autorização	78,25 €	79,99 €	80,00 €
6_6.2	Pela ocupação do espaço público, acresce:			
6_6.2.1	Fechadas, amovíveis, não integradas nos edifícios, por m2 ou fração, e por mês ou fração	6,30 €	6,44 €	6,45 €
6_6.2.2	Autónomas, por m2 ou fração, e por mês ou fração	4,70 €	4,80 €	4,85 €
6_6.2.3	Abertas, incluindo cadeiras, mesas e guarda-sóis, com ou sem guarda-ventos por m2 ou fração, e por mês ou fração	4,20 €	4,29 €	4,30 €
6_6.2.4	Abertas incluindo cadeiras, mesas, guarda-sóis e guarda-ventos com estrado, por m2 ou fração e por mês ou fração	5,25 €	5,37 €	5,40 €
6_6.3	Se a ocupação for pedida por um ano os valores são reduzidos par 2/3 do seu valor			
6_7	Com arcas, balanças, caixa de gelados, brinquedos mecânicos, cavaletes, floreiras e equipamentos similares:			
6_7.1	Pela apreciação do processo ou pedido de informação de viabilidade	93,85 €	95,93 €	95,95 €
6_7.1.1	Pela apresentação da mera comunicação prévia	35,50 €	36,29 €	36,30 €
6_7.1.2	Pela concessão de autorização	78,25 €	79,99 €	80,00 €
6_7.2	Pela ocupação do espaço público, acresce:			
6_7.2.1	Por unidade e por mês nas floreiras, a partir da terceira	10,45 €	10,68 €	10,70 €
6_7.2.2	Expositores, vitrinas, guarda-ventos, por metro linear ou fração e por mês	15,65 €	16,00 €	16,00 €

6_7.2.3	Se a ocupação for pedida por um ano os valores das taxas são reduzidos para 2/3 do seu valor			
6_7.3	Grelhadores, acresce por m2 e por mês	93,85 €	95,93 €	95,95 €
6_7.3.1	Por m2 e por semana	25,05 €	25,61 €	25,65 €
6_8	Suportes publicitários conexos com estabelecimentos:			
6_8.1	Pela apreciação do pedido ou pedido de informação de viabilidade	93,85 €	95,93 €	95,95 €
6_8.1.1	Pela apresentação da mera comunicação prévia	35,50 €	36,29 €	36,30 €
6_8.1.2	Pela concessão da autorização	78,25 €	79,99 €	80,00 €
6_8.2	Pela ocupação de espaço público acresce:			
6_8.2.1	Suportes instalados em fachadas no R/C até aos 4 m de altura e com saliência até 0,15 m, acrescem por m2 ou fração e por ano ou fração	10,45 €	10,68 €	10,70 €
6_8.2.2	Suportes instalados em fachadas no R/C até aos 4 m de altura e com saliência igual ou superior a 0,15 m acrescem por m2 ou fração e por ano ou fração	15,65 €	16,00 €	16,00 €
6_8.2.3	Suportes instalados em fachadas nos pisos superiores e com saliência até 0,15 m ou com maior espessura desde que sejam constituídos por letras soltas, acrescem por m2 ou fração e por ano ou fração	21,40 €	21,88 €	21,90 €
6_8.2.4	Suportes instalados em fachadas nos pisos superiores e com saliência igual ou superior a 0,15 m, acrescem por m2 ou fração e por ano ou fração	41,75 €	42,68 €	42,70 €
6_8.2.5	Suportes não colocados em fachadas, (totens, colunas e tabuletas em suporte próprio) acrescem por m2 ou fração e por ano ou fração:			
6_8.2.5.1	Inferior a 4 m de altura	31,30 €	31,99 €	32,00 €
6_8.2.5.2	Superior a 4 m de altura	52,15 €	53,31 €	53,35 €
6_8.3	Suportes não colocados em fachadas mas de carácter temporário (pendões, bandeiras, bandeirolas, banners e similares):			
6_8.3.1	Acrescem por m2 ou fração e por mês ou fração	13,05 €	13,34 €	13,35 €
6_8.3.2	Acrescem por m2 ou fração e por dia ou fração	1,60 €	1,64 €	1,65 €
6_8.4	Suportes eletrónicos colocados na fachada por m2 e por ano	83,45 €	85,30 €	85,35 €
6_8.5	Outros suportes por m2 ou fração por ano	41,75 €	42,68 €	42,70 €
6_9	Outras ocupações do solo:			
6_9.1	Pela apreciação do processo	41,75 €	42,68 €	42,70 €
6_9.2	Por m2 e por ano ou fração	104,30 €	106,62 €	106,65 €
6_9.3	Por m2 e por mês ou fração	10,45 €	10,68 €	10,70 €
6_9.4	Por m2 e por dia	1,60 €	1,64 €	1,65 €
6_9.5	Quando se trate de ocupação do subsolo, por m2 e por ano ou fração	4,70 €	4,80 €	4,85 €
6_10	Se a ocupação for de carácter temporário e ocorrer em zona de estacionamento de duração limitada, acresce por lugar e por dia:			
6_10a)	Utilização dos espaços de estacionamento, incluindo Bolsas d Baixa Rotação e Bolsas de Alta Rotação, nas seguintes ruas : Serpa Pinto, Conselheiro Veloso da Cruz, General Torres, de Jau, Luís de Camões, Avenida Diogo Leite, Avenida Ramos Pinto	20,05 €	20,50 €	20,50 €
6_10b)	Utilização dos espaços de estacionamento, não indicados na alínea anterior, incluindo Bolsas de Baixa Rotação e Bolsas de Alta Rotação	6,30 €	6,44 €	6,45 €
	<i>Nota.— Para efeitos de determinação da área do suporte publicitário referido no n.º 8 do presente artigo, considera-se o polígono envolvente da superfície publicitária. Para efeitos da determinação da saliência à fachada corresponde o afastamento do suporte ao paramento, acrescido da sua espessura.</i>			
	Artigo 6.º - A Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem carácter remunerado no domínio da gestão das praias <i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>			
6A_1	Prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e outras não especificadas (unidade de referência de 1 dia)			
6A_1a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:			
6A_1a)i)	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	61,55 €	62,92 €	62,95 €
6A_1a)ii)	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas)	87,30 €	89,24 €	89,25 €
6A_1a)iii)	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	166,55 €	170,25 €	170,25 €
6A_1b)	Pela emissão da licença e ocupação dominial	30,90 €	31,59 €	31,60 €
6A_1c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20% ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores			
6A_1d)	Por cada dia adicional acresce 5% do valor base da taxa			
6A_2	Utilização para filmagens/sessão fotográfica para fins comerciais (com exceção de casamentos, batizados ou outros eventos familiares)			
6A_2a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	93,00 €	95,06 €	95,10 €
6A_2b)	Pela emissão da licença, por dia			
6A_2b)i)	Por utilização diária - máximo de 5 horas	205,25 €	209,81 €	209,85 €
6A_2b)ii)	Por cada hora adicional	71,85 €	73,45 €	73,45 €
6A_2c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20% ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores			
6A_3	Realização de concurso de pesca			
6A_3a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:			
6A_3a)i)	Concursos até 50 participantes	39,85 €	40,73 €	40,75 €
6A_3a)ii)	Concursos com mais de 50 participantes	66,45 €	67,93 €	67,95 €
6A_3b)	Pela emissão da licença, por dia	51,35 €	52,49 €	52,50 €
6A_4	Realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização):			
6A_4a)	Pela apreciação do pedido e emissão de licença	39,85 €	40,73 €	40,75 €

6A_4b)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação dominial.			
6A_5	Exercício de atividade de caráter não remunerado em praias:			
6A_5a)	Pela apreciação do pedido e emissão de licença	26,60 €	27,19 €	27,20 €
6A_5b)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação dominial.			
6A_6	Colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal:			
6A_6a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	132,85 €	135,80 €	135,80 €
6A_6b)	Pela emissão da licença	71,85 €	73,45 €	73,45 €
6A_6c)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação dominial.			
6A_7	Exercício da atividade de venda ambulante (por mês):			
6A_7a)	Pela emissão de permissão para venda no areal	33,10 €	33,83 €	33,85 €
6a_7b)	Pela emissão da licença	55,20 €	56,43 €	56,45 €
6a_8	Licença para estabelecer divertimentos a bordo (por fração semanal):			
6A_8a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	53,10 €	54,28 €	54,30 €
6A_8b)	Pela emissão da licença	41,10 €	42,01 €	42,05 €
6A_9	Realização de cerimónias no areal:			
6A_9a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:			
6A_9a)i)	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas)	46,10 €	47,12 €	47,15 €
6A_9a)ii)	Cerimónias de grande dimensão (mais de 50 pessoas)	174,25 €	178,12 €	178,15 €
6A_9b)	Pela emissão da licença e ocupação dominial	61,55 €	62,92 €	62,95 €
6A_9c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20% ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores			
6A_10	Campanhas publicitárias:			
6A_10a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	123,15 €	125,88 €	125,90 €
6A_10b)	Pela emissão da licença	102,65 €	104,93 €	104,95 €
6A_10c)	Com instalação provisória de equipamento de apoio, por m2 e por hora	1,40 €	1,43 €	1,45 €
6A_11	Outras atividades de caráter remunerado ou de promoção comercial em praias (unidade de referência de 5 dias):			
6A_11a)	Pela apreciação do pedido de emissão de licença	53,15 €	54,33 €	54,35 €
6A_11b)	Pela emissão da licença	30,80 €	31,48 €	31,50 €
6A_11c)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º seguinte, referente à ocupação dominial, quando aplicável.			
6A_12	Ocupação dominial (por m2 e por unidade de referência de 1 dia):			
6A_12a)	Para o exercício de atividades de caráter remunerado em praias	0,65 €	0,66 €	0,70 €
6A_12b)	Para o exercício de atividades de caráter não remunerado em praias	0,25 €	0,26 €	0,30 €
6A_12c)	Para implantação de campos de jogos	0,15 €	0,15 €	0,20 €
6A_13	Pela vistoria de verificação dominial:			
6A_13a)	até 500 m2	49,30 €	50,39 €	50,40 €
6A_13b)	Entre 500 e 1500 m2	61,60 €	62,97 €	63,00 €
6A_13c)	Acima de 1500 m2	123,15 €	125,88 €	125,90 €
Artigo 6.º - B				
Ocupação do domínio público hídrico do Estado				
<i>(Aditado pelo Regulamento n.º 575/2021, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de junho)</i>				
6B_1	Taxa de Recursos Hídricos (por m2 de área ocupada):			
6B_1a)	Para os apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	8,15 €	8,33 €	8,35 €
6B_1b)	Para os apoios temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	10,85 €	11,09 €	11,10 €
6B_1c)	Para demais casos	1,10 €	1,12 €	1,15 €
6B_1d)	Condutas, cabos, moirões e demais equipamentos (por metro linear):			
6B_1d)i)	Ocupação efetuada à superfície	1,10 €	1,12 €	1,15 €
6B_1d)ii)	Ocupação efetuada no subsolo	0,15 €	0,15 €	0,20 €
6B_2	O valor da componente de base a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 é reduzido em 10%, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem custos decorrentes da vigilância de banhistas			
6B_3	Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH):			
6B_3a)	Pedido de Informação Prévia (De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007)	137,75 €	140,81 €	140,85 €
6B_3b)	Licenças:			
6B_3b)i)	Apoios de praia	269,55 €	275,53 €	275,55 €
6B_3b)ii)	Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano	53,95 €	55,15 €	55,15 €
6B_3b)iii)	Outras utilizações	161,75 €	165,34 €	165,35 €
6B_3c)	Concessões:			
6B_3c)i)	Apoios de praia com equipamento associado	808,60 €	826,55 €	826,60 €
6B_3c)ii)	Equipamentos	808,60 €	826,55 €	826,60 €
6B_3c)iii)	Outros casos	107,85 €	110,24 €	110,25 €
6B_3d)	Outros serviços:			
6B_3d)i)	Averbamento para mudança de titularidade	53,95 €	55,15 €	55,15 €
6B_4	Acresce aos montantes previstos no número anterior os montantes previstos no n.º 1, para utilizações nele referidas, sempre que houver lugar à ocupação dominial das praias			
6B_5	Acresce aos montantes previstos nos números anteriores a taxa prevista no respetivo regime de licenciamento, acesso e exercício de atividade económica, sempre que houver lugar ao seu pagamento, nos termos da lei.			

SECÇÃO II			
Feiras e Mercados Municipais			
Artigo 7.º			
Licenças pela ocupação de locais em mercados municipais			
7	Pela atribuição e ocupação de locais de venda em mercados municipais, são devidas as seguintes taxas:		
7.1	Pela atribuição do local de venda de lojas, bancas e arrecadações	7,30 €	7,46 € 7,50 €
7.2	Pela ocupação em lojas, bancas e arrecadações em mercados municipais, por m2 e por mês:		
7.2.1	Lojas e bancas	7,30 €	7,46 € 7,50 €
7.2.2	Arrecadações	2,00 €	2,04 € 2,05 €
7.3	Ocupação ocasional, por m2 e por dia	1,05 €	1,07 € 1,10 €
Artigo 8.º			
Licenças pela ocupação de locais em feiras semanais			
8	Pela atribuição e ocupação de locais de venda em feiras semanais, são devidas as seguintes taxas:		
8.1	Pela atribuição do local de venda	7,30 €	7,46 € 7,50 €
8.2	Pela ocupação fixa do local de venda, cobrar-se-ão as seguintes taxas, por m2 e por mês, consoante a sua classificação:		
8.2.1	Lojas	3,25 €	3,32 € 3,35 €
8.2.2	Locais de venda	2,30 €	2,35 € 2,40 €
8.3	Ocupação ocasional, por m2 e por dia	2,20 €	2,25 € 2,25 €
Artigo 9.º			
Averbamentos			
9	Transferência de locais de venda e outros averbamentos	10,45 €	10,68 € 10,70 €
Artigo 10.º			
Feiras grossistas			
10.1	Feiras grossistas organizadas pelo Município:		
10.1.1	Pela atribuição dos locais de venda	7,30 €	7,46 € 7,50 €
10.1.2	Pela atribuição fixa do local de venda em feiras semanais na venda por grosso, cobrar-se-á a seguinte taxa, por m2 e por mês	2,30 €	2,35 € 2,40 €
10.2	Feiras grossistas organizadas por entidade gestora privada:		
10.2.1	Pela apresentação da mera comunicação prévia para a realização de feiras grossistas em locais de domínio público ou privado	31,30 €	31,99 € 32,00 €
10.2.2	Pela concessão de exploração de locais de domínio público a entidades privadas para a realização de feiras grossistas acrescem as taxas de ocupação do domínio público previstas no Capítulo II		
SECÇÃO III			
Trânsito, Estacionamento e Sinalização			
Artigo 11.º			
Táxis			
11	Pelo licenciamento da atividade de táxi, são devidas as seguintes taxas:		
11.1	Pela emissão da licença	729,90 €	746,10 € 746,15 €
11.2	Pelo averbamento da licença	46,95 €	47,99 € 48,00 €
11.3	Pela substituição da licença	36,50 €	37,31 € 37,35 €
Artigo 11.º - A			
Exploração de circuitos turísticos			
(Aditado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de outubro)			
11A	Pelo licenciamento da exploração de circuitos turísticos, são devidas as seguintes taxas:		
11A.1	Pela emissão da licença	526,60 €	538,29 € 538,30 €
11A.2	Pelo averbamento ou substituição da licença	52,15 €	53,31 € 53,35 €
11A.3	Sem prejuízo do pagamento de outras taxas aplicáveis, nos termos do presente Regulamento, nomeadamente, as devidas em função da publicidade ou pela instalação de postes ou placas de paragem de veículos, acresce à taxa prevista no número um, por veículo e por ano:		
11A.3.1	Veículos com mais de 9 lugares	2 540,05 €	2 596,44 € 2 596,45 €
11A.3.2	Veículos até 9 lugares	130,35 €	133,24 € 133,25 €
11A.3.3	Comboios turísticos	312,85 €	319,80 € 319,80 €
11A.4	O pagamento da taxa referida no número anterior é efetuado anualmente no período de 2 de janeiro a 31 de março, salvo no primeiro ano, em que o cálculo da taxa devida é efetuado por referência aos meses remanescentes do ano civil em curso à data da emissão da licença, não podendo, contudo, ser inferior a um terço da taxa anual correspondente.		
11A.5	Tendo em vista a promoção da qualidade do ambiente urbano, são reduzidas em 60 % as taxas previstas no n.º 3 relativas a veículos com lotação superior a 9 lugares, ou comboios turísticos, livres de emissões.		

11A_6	A Câmara Municipal pode, por razões de interesse público municipal, e nos termos gerais, conceder isenções ou reduções do valor das taxas municipais previstas neste artigo sempre que se verifiquem os pressupostos previstos no artigo 17.º, n.º 1, alínea c) deste Regulamento, nomeadamente, quando, em função da zona do concelho abrangida pelo circuito turístico, da qualidade do mesmo, originalidade, enquadramento e impacto para a área territorial em causa, a atividade de animação turística potencie, de forma relevante, a divulgação da cidade, contribuindo, de modo inovador e sustentável, para a dinamização económica, social, cultural e turística do Concelho.			
Artigo 12.º Estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada				
12	Pelo estacionamento efetuado em zonas de estacionamento de duração limitada, e respetivas Bolsas, por fração de quinze minutos e por lugar, são devidas as seguintes taxas:			
12_1	Utilização dos espaços de estacionamento com parcómetros nas seguintes ruas: Serpa Pinto, Conselheiro Veloso da Cruz, General Torres, de Jau, Luís de Camões, Avenida Diogo Leite, Avenida Ramos Pinto e respetiva área delimitada pelas mesmas, das 00:00 horas às 24:00 horas, de segunda-feira a domingo, com um limite máximo de 4 horas	0,25 €	0,26 €	0,30 €
12_2	Nos mesmos espaços em Bolsas de Alta Rotação	0,25 €	0,26 €	0,30 €
12_3	Bolsas de Baixa Rotação, com um limite mínimo de 6 horas, fração de quinze minutos e por lugar	0,25 €	0,26 €	0,30 €
12_4	Utilização dos espaços de estacionamento, não indicados no número um, com parcómetros, com um limite máximo de 4 horas, das 09:00 horas às 19:00, efetuado em dias úteis	0,20 €	0,20 €	0,25 €
12_5	Nos mesmos espaços e horários referidos no número anterior, em Bolsas de Alta Rotação	0,20 €	0,20 €	0,25 €
12_6	Nos mesmos espaços e horários referidos no n.º 4 em Bolsas de Baixa Rotação, com um limite máximo de 8 horas	0,20 €	0,20 €	0,25 €
<i>Nota. — Sempre que o comprimento do veículo implique um lugar de estacionamento com uma extensão (L) superior a 6 m, serão cobrados os seguintes valores: 6 m < L ≤ 12 m — 2 lugares.</i>				
Artigo 13.º Estacionamento privativo em domínio público				
13	Pelo estacionamento privativo em domínio público sujeito a um horário predefinido das 08:00 horas às 20:00 horas (doze horas diárias), serão cobradas as seguintes taxas referentes ao escalão I ou II consoante a respetiva localização:			
13_1	Escalão I:			
13_1.1	Por ano e por lugar	2 293,95 €	2 344,88 €	2 344,90 €
13_1.2	Quando excedidas as 12 horas diárias, acresce por ano, por lugar e por hora	93,85 €	95,93 €	95,95 €
13_1.3	Por mês e por lugar com o mínimo de 6 meses	187,70 €	191,87 €	191,90 €
13_1.4	Quando excedidas as 12 horas diárias, acresce por mês, por lugar e por hora	7,85 €	8,02 €	8,05 €
13_2	Escalão II:			
13_2.1	Por ano e por lugar	750,75 €	767,42 €	767,45 €
13_2.2	Quando excedidas as 12 horas diárias, acresce por ano, por lugar e por hora.	31,30 €	31,99 €	32,00 €
Artigo 14.º Emissão de cartão de residente em zonas de estacionamento de duração limitada e sua utilização				
14_1	Pela emissão de cartão de residente em zonas de estacionamento de duração limitada e pela sua utilização, por ano ou fração, incluindo as situações de alteração de morada ou de matrícula, é devida a seguinte taxa	26,10 €	26,68 €	26,70 €
14_2	Pela emissão de 2.ª via de cartão de residente em zonas de estacionamento de duração limitada e pela sua utilização, por ano ou fração, é devida a seguinte taxa	10,45 €	10,68 €	10,70 €
Artigo 15.º Emissão de cartão de comerciante em zonas de estacionamento de duração limitada e sua utilização				
15	Pela emissão de cartão de comerciante nas Bolsas de Estacionamento para Comerciantes e em Bolsas de Baixa Rotação nas zonas de estacionamento de duração limitada e pela sua utilização, por ano ou fração, é devida a seguinte taxa	125,15 €	127,93 €	127,95 €
Artigo 16.º Interrupção ou condicionamento de trânsito e impedimento de estacionamento				
16	Nos casos de interrupção ou condicionamento de trânsito e impedimento de estacionamento, à ocupação do domínio público acrescem as seguintes taxas:			
16_1	Pela apreciação do processo	31,30 €	31,99 €	32,00 €
16_2	Interrupção ou condicionamento de trânsito:			
16_2.1	Na área interior aos seguintes arruamentos (incluindo os mesmos): Avenida D. João II, VL9, Av. Vasco da Gama (ex: EN 222), Rua de Mariz, Rua do Monte da Virgem, Rua das Carvalheiras, Rua Escultor Alves de Sousa, Rua Heróis do Ultramar, Rua Salgueiro Maia (Capitão de Abril), Rua da Serpente, IC2, IC1, por dia ou fração	78,25 €	79,99 €	80,00 €

16_2.2	Na área interior aos seguintes arruamentos (incluindo os mesmos e excluindo os arruamentos mencionados no ponto 1): Rua Eng. José Rocha e Melo, Rua dos Heróis da Pátria (ex: EN 109), Rua Olívia Teles, Rua do Clube de Futebol de S. Félix da Marinha, Rua de São Mamede, Rua Vinte e Cinco de Abril, Avenida Dr.ª Moreira de Sousa (EN1), Rua Cruz de Carrais, Rua de Fofim d' Aquém, Rua de Santa Marinha, Rua de Ponte Pereira, EN 222, Rua Cinco de Outubro, Rua da Escola Central, Rua Miguel Bombarda, Rua do Paço, por dia ou fração	62,60 €	63,99 €	64,00 €
16_2.3	Nos arruamentos não referidos nos pontos 2.1. e 2.2.	46,95 €	47,99 €	48,00 €
16_3	Pelo impedimento de estacionamento, em zonas de estacionamento de duração limitada, acresce por lugar ou fração e por hora ou fração:		0,00 €	
16_3a)	Utilização dos espaços de estacionamento, incluindo Bolsas de Baixa Rotação e Bolsas de Alta Rotação, nas seguintes ruas: Serpa Pinto, Conselheiro Veloso da Cruz, General Torres, de Jau, Luís de Camões, Avenida Diogo Leite, Avenida Ramos Pinto, das 00:00 horas às 24:00 horas, de segunda-feira a domingo .	0,85 €	0,87 €	0,90 €
16_3b)	Utilização dos espaços de estacionamento, não indicados na alínea anterior, incluindo Bolsas de Baixa Rotação e Bolsas de Alta Rotação, das 09:00 horas às 19:00 horas, efetuado em dias úteis	0,65 €	0,66 €	0,70 €
16_4	Quando a sinalização for colocada pela Câmara, às taxas previstas para interrupção/condicionamento de trânsito e impedimento de estacionamento, acresce por sinal	31,30 €	31,99 €	32,00 €
Artigo 17.º Serviços e trabalhos na via pública				
17_1	Sempre que se verifiquem danos em bens do património municipal, arrecadar-se-á uma receita correspondente ao valor despendido pela Câmara em: Materiais, mão de obra, deslocações, acrescido de 20 %.			
17_2	Colocação, incluindo o fornecimento, de espelho panorâmico na via pública, de uso exclusivo a particular(es)	62,60 €	63,99 €	64,00 €
Artigo 18.º Bloqueamento, remoção e depósito de veículos				
18	O bloqueamento de veículos, remoção de ciclomotores, de veículos ligeiros, veículos pesados, e ainda o depósito de veículos, pelo período de 24 horas ou parte, regem-se pelas disposições legais em vigor, cobrando-se as taxas aí previstas.			
CAPÍTULO III Ambiente SECÇÃO I Ruído				
Artigo 19.º Licenças especiais de ruído				
19	Pelo exercício de atividades ruidosas de carácter temporário a seguir discriminadas, são devidas as seguintes taxas:			
19_1	Pela emissão de licença para obra de construção civil	52,15 €	53,31 €	53,35 €
19_1.1	À taxa anterior acresce, por hora ou fração:			
19_1.1.1	Das 08:00 horas às 20:00 horas	22,95 €	23,46 €	23,50 €
19_1.1.2	Das 20:00 horas às 23:00 horas	31,30 €	31,99 €	32,00 €
19_1.1.3	Das 23:00 horas às 08:00 horas:			
19_1.1.3.1	Primeira hora	41,75 €	42,68 €	42,70 €
19_1.1.3.2	Segunda hora	46,95 €	47,99 €	48,00 €
19_1.1.3.3	Terceira hora e seguintes	62,60 €	63,99 €	64,00 €
19_2	Pela emissão de licença para o exercício de atividade desportiva	41,75 €	42,68 €	42,70 €
19_2.1	À taxa anterior acresce:			
19_2.1.1	Por cada dia útil ou fração	31,30 €	31,99 €	32,00 €
19_2.1.2	Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	36,50 €	37,31 €	37,35 €
19_3	Pela emissão de licença para a realização de eventos festivos diversos	41,75 €	42,68 €	42,70 €
19_3.1	À taxa anterior acresce:			
19_3.1.1	Dias úteis, por hora ou fração	7,30 €	7,46 €	7,50 €
19_3.1.2	Sábados, domingos e feriados, por hora ou fração	8,35 €	8,54 €	8,55 €
19_4	Pela emissão de licença para o lançamento de foguetes e/ou espetáculo de pirotecnia	41,75 €	42,68 €	42,70 €
19_4.1	À taxa anterior acresce:			
19_4.1.1	No decurso dos eventos a que se refere o ponto 3 do presente artigo			
		Taxa inicial acrescida de 25 %.	Taxa inicial acrescida de 25 %.	Taxa inicial acrescida de 25 %.
19_4.1.2	Casos isolados, dissociados de outros eventos festivos, por dia ou fração	125,15 €	127,93 €	127,95 €
19_5	Funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros com emissão direta para a via pública e demais locais públicos	41,75 €	42,68 €	42,70 €
19_5.1	À taxa anterior acresce, por dia	7,30 €	7,46 €	7,50 €
19_6	Pela emissão de licenças para a realização de outros eventos aos quais seja exigível, nos termos da lei, a emissão de licença especial de ruído	41,75 €	42,68 €	42,70 €
19_6.1	À taxa anterior acresce, por hora ou fração:			
19_6.1.1	Das 08:00 horas às 23:00 horas	7,30 €	7,46 €	7,50 €
19_6.1.2	Das 23:00 horas às 08:00 horas:			
19_6.1.2.1	Primeira hora	11,50 €	11,76 €	11,80 €
19_6.1.2.2	Segunda hora	21,90 €	22,39 €	22,40 €

19_6.1.2.3	Terceira hora e seguintes	36,50 €	37,31 €	37,35 €
Artigo 20.º Ensaio e medições acústicas				
20	Pela realização de ensaios e medições acústicas, a requerimento de entidades públicas ou privadas, são devidas as seguintes taxas:			
20_1	Medição dos níveis de pressão sonora. Critério de Incomodidade:			
20_1.1	Dias úteis, durante o período normal de trabalho	432,75 €	442,36 €	442,40 €
20_1.2	Dias não úteis ou fora do período normal de trabalho	484,90 €	495,66 €	495,70 €
20_2	Medição dos níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro de longa duração:			
20_2.1	Avaliação acústica de um local	677,80 €	692,85 €	692,85 €
20_2.2	Avaliação acústica de uma zona	875,90 €	895,34 €	895,35 €
20_2.3	Quando realizada em estabelecimento industrial	907,15 €	927,29 €	927,30 €
20_3	Pela não realização dos ensaios acústicos, por razões imputáveis ao requerente	15 % do valor definido para o respetivo ensaio.	15 % do valor definido para o respetivo ensaio.	15 % do valor definido para o respetivo ensaio.
SECÇÃO II Animais				
Artigo 21.º Recolha, captura e hospedagem de animais				
21	Pela prestação dos serviços referidos no presente artigo, são devidas as seguintes taxas, por animal:			
21_1	Receção de canídeos e felinos entregues pelos munícipes no canil para occisão	15,65 €	16,00 €	16,00 €
21_2	Deslocação de viatura para recolha de animais em casas particulares:			
21_2.1	Animal já cadáver	20,90 €	21,36 €	21,40 €
21_2.2	Animal para occisão	26,10 €	26,68 €	26,70 €
21_3	Animais capturados na via pública e quando reclamados pelo detentor ou identificados por via eletrónica	46,95 €	47,99 €	48,00 €
21_4	Hospedagem de animais, por dia ou fração	13,05 €	13,34 €	13,35 €
SECÇÃO III Limpeza, Espaços Verdes e Danos no Património				
Artigo 22.º Limpeza urbana				
22	Pela prestação de serviços referidos no presente artigo, são devidas as seguintes taxas:			
22_1	Desmatamento e limpeza de terrenos insalubres e/ou em risco de incêndio:			
22_1.1	Taxa fixa de avaliação	74,05 €	75,69 €	75,70 €
22_1.2	Taxa de intervenção:		0,00 €	
22_1.2.1	Quando cobrada por m2	2,10 €	2,15 €	2,15 €
22_1.2.2	Quando cobrada por hora	76,15 €	77,84 €	77,85 €
22_2	Podar ou abate de árvores em situação de risco, infringindo os Regulamentos Municipais e demais legislação em vigor, por unidade:		0,00 €	
22_2.1	Taxa fixa de avaliação	74,05 €	75,69 €	75,70 €
22_2.2	Árvore até 15 metros de altura (aap)	141,85 €	145,00 €	145,00 €
22_2.3	Árvore com mais de 15 metros de altura	505,75 €	516,98 €	517,00 €
22_3	Limpeza de montureiras e descargas selvagens de resíduos, por ou m3 ou fração	31,30 €	31,99 €	32,00 €
22_4	Transporte a destino final de resíduos, por tonelada ou fração	44,85 €	45,85 €	45,85 €
22_5	Utilização de equipamento e serviços, por unidade e por hora:		0,00 €	
22_5.1	Viatura de recolha de resíduos	33,40 €	34,14 €	34,15 €
22_5.2	Viatura de lavagem de contentores	41,75 €	42,68 €	42,70 €
22_5.3	Viatura de varredura e aspiração	42,80 €	43,75 €	43,80 €
22_5.4	Viatura pesada de carga com ou sem grua	15,65 €	16,00 €	16,00 €
22_5.5	Viatura ligeira com ou sem grua	3,15 €	3,22 €	3,25 €
22_5.6	Máquina retro escavadora	31,30 €	31,99 €	32,00 €
22_5.7	Trator agrícola com atrelado	25,05 €	25,61 €	25,65 €
22_5.8	Viatura equipada com máquina de limpeza pressurizada, para limpeza de grafitis, pavimentos e outros trabalhos similares	26,10 €	26,68 €	26,70 €
22_5.9	Assistente Operacional	7,30 €	7,46 €	7,50 €
22_6	Utilização de equipamento, por unidade e dia:		0,00 €	
22_6.1	Papeleiras	3,15 €	3,22 €	3,25 €
22_6.2	Contentor de 120 litros	3,15 €	3,22 €	3,25 €
22_6.3	Contentor de 240 litros	5,25 €	5,37 €	5,40 €
22_6.4	Contentor de 360 litros	6,30 €	6,44 €	6,45 €
22_6.5	Contentor de 750/800 litros	9,40 €	9,61 €	9,65 €
22_6.6	Caixa de 15 m3	33,40 €	34,14 €	34,15 €
22_6.7	Caixa de 20 m3	34,45 €	35,21 €	35,25 €
22_7	Remoção de resíduos equiparados a domésticos, industriais e/ou comércio, por contentor:		0,00 €	
22_7.1	Contentor de 120 litros	2,10 €	2,15 €	2,15 €
22_7.2	Contentor de 240 litros	3,15 €	3,22 €	3,25 €
22_7.3	Contentor de 360 litros	4,20 €	4,29 €	4,30 €
22_7.4	Contentor de 750/800 litros	10,45 €	10,68 €	10,70 €
22_8	Remoção de resíduos de jardins e/ou objetos volumosos fora de uso, a solicitação dos particulares:			
22_8.1	Pelos primeiros 1100 litros	Gratuito	Gratuito	Gratuito

22_8.2	Por cada 1100 litros seguintes ou fração	14,60 €	14,92 €	14,95 €
Artigo 23.º				
Serviço de remoção de objetos colocados ilegalmente e trabalhos na via pública				
23_1	Pelo serviço de remoção de anúncios e reclamos colocados ilegalmente na via pública ou nas fachadas dos prédios ou em locais visíveis da via pública	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.
23_2	Pela remoção de barracas, stands, ou outras construções instaladas no domínio público ou privado do Município, sem licença ou autorização da Câmara, bem como pelos trabalhos efetuados na via pública a pedido do município ou em sua substituição, cobrar-se-á um valor correspondente ao dispêndio pela Câmara em	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.
23_3	Sempre que se verifiquem danos em bens do património municipal, sem prejuízo da efetivação da responsabilidade civil ou outra a que haja lugar, nos termos legais, arrecadar-se-á uma receita correspondente ao valor despendido pela Câmara em	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.	Materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.
Artigo 24.º				
Prejuízos em espaços verdes e património municipal				
24	Quando a produção de danos ocorra em espaços verdes ou nos seus equipamentos, independentemente de eventual indemnização civil a que haja lugar, são devidas as seguintes taxas à Câmara Municipal:			
24_1	Por dano provocado em árvore ou arbusto que não implique o seu abate/substituição, por unidade	75,95 €+ VNG	77,63 €+ VNG	78,00 €+ VNG
24_2	Por dano provocado em árvore ou arbusto que implique o seu abate/substituição, por unidade	75,95 €+ VNG	77,63 €+ VNG	78,00 €+ VNG
24_3	Por dano que implique a reparação de relvado, por m2	15,45 €	15,79 €	15,80 €
24_4	Por dano que implique a reparação de canteiro, por m2	33,45 €	34,19 €	34,20 €
24_5	Por dano que implique a substituição do sistema de tutoragem, por tutor, a reparação em sistemas de rega com a substituição de alguns dos seus componentes e a reparação em parques infantis com a substituição de alguns dos seus componentes	(7,75 € + CM) +	(7,92 € + CM) +	(8,00 € + CM) +
24_6	Sempre que se verifiquem danos em bens do património municipal, arrecadar-se-á uma receita correspondente ao valor despendido pela Câmara em: materiais, mão de obra e deslocações, acrescido de 20 %.			
<i>Nota. VNG — Valor Norma Granada.</i>				
SECÇÃO IV				
Sustentabilidade Local				
<i>[alínea g) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro]</i>				
Artigo 25.º				
Impacte ambiental				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de outubro)</i>				
25	Pelo exercício de atividades e instalações de postos de abastecimento de combustíveis, são devidas, anualmente, as seguintes taxas:			
25a)	Em parcelas localizadas total ou parcialmente na faixa de 500 metros adjacente a Eixos de Alta Capacidade ou Eixos Concelhios Estruturantes em qualquer zona do concelho	5 213,50 € (x-1IUCA **)	5 329,24 € (x-1IUCA **)	5 330,00 € (x-1IUCA **)
25b)	Localizados na Zona I, tal como é definida para efeitos de procedimentos urbanísticos pelo presente Regulamento	2 606,75 € (x-1IUCA **)	2 664,61 € (x-1IUCA **)	2 665,00 € (x-1IUCA **)
25c)	Localizados na Zona II, tal como é definida para efeitos de procedimentos urbanísticos pelo presente Regulamento	1 564,05 € (x-1IUCA **)	1 598,78 € (x-1IUCA **)	1 599,00 € (x-1IUCA **)
<i>(**) Nota: (x-1-IUCA) é aplicável ao respetivo valor de taxa fixa sempre que sejam utilizados combustíveis alternativos nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 61.º do presente regulamento.</i>				
CAPÍTULO IV				
Bombeiros e Proteção Civil				
Artigo 26.º				
Utilização de equipamento				
26	Sempre que seja utilizado equipamento dos Sapadores do Município de Vila Nova de Gaia são devidas, por cada hora ou fração, as seguintes taxas:			
26_1	Veículo com meios elevatórios (VE ou VP)	247,20 €	252,69 €	252,70 €
26_2	Veículo de Combate a Incêndios:			
26_2.1	Veículo Urbano	130,90 €	133,81 €	133,85 €
26_2.2	Veículo Florestal	105,60 €	107,94 €	107,95 €
26_2.3	Veículo Ligeiro	80,50 €	82,29 €	82,30 €
26_3	Equipamento para Operações Específicas:			
26_3.1	Embarcação	86,10 €	88,01 €	88,05 €
26_3.2	Veículo para Operações Específicas	48,45 €	49,53 €	49,55 €
26_4	Veículo de Apoio Logístico (VTU, VETA ou VAME)	44,25 €	45,23 €	45,25 €
26_5	Veículos Técnicos de Socorro e Assistência (VSAE)	77,15 €	78,86 €	78,90 €
26_6	Veículo de Comando Operacional (VCOT)	44,25 €	45,23 €	45,25 €
Artigo 27.º				
Outros serviços				

27.1	Deslocação para abertura de portas, vedações e semelhantes, por hora ou fração:			
27.1.1	Entre as 08:00 horas e as 24:00 horas	90,80 €	92,82 €	92,85 €
27.1.2	Entre as 24:00 horas e as 08:00 horas	120,60 €	123,28 €	123,30 €
27.2	Ligação de sistema de deteção de incêndios à Central dos Bombeiros Sapadores, por cada e por mês	43,90 €	44,87 €	44,90 €
27.3	Por cada saída do piquete de reconhecimento, em falso alarme	118,35 €	120,98 €	121,00 €
27.4	Transporte em ambulância, por hora ou fração:			
27.4.1	Transporte de interesse público, de doentes ou feridos, sinistrados na via pública, indigentes, e pessoas singulares, em caso de insuficiência económica demonstrada, ou quando requisitado por qualquer autoridade ou seu agente	Gratuito	Gratuito	Gratuito
27.4.2	Transporte regular de doentes e extra SIEM	46,60 €	47,63 €	47,65 €
27.4.3	Companhias de Seguro, Serviços de Saúde e Outras Instituições	53,90 €	55,10 €	55,10 €
27.5	Remoção/transporte de cadáveres, a pedido de entidade competente, por hora ou fração	48,45 €	49,53 €	49,55 €
27.6	Limpeza de via, independentemente da entidade requerente, por hora ou fração	93,30 €	95,37 €	95,40 €
27.7	Prestação de serviços de vistorias, no cumprimento da legislação em vigor, para avaliação das condições de segurança na sequência de reclamações e requerimentos de entidades públicas e/ou privadas, por hora ou fração	53,95 €	55,15 €	55,15 €
27.8	Ações de formação ministradas a empresas e outras instituições, nas instalações dos BSPC:			
27.8.1	Ações de formação/sensibilização de primeiros socorros, no máximo de 12 formandos:			
27.8.1.1	«Primeiros Socorros — sensibilização», 7 horas	561,00 €	573,45 €	573,50 €
27.8.1.2	«Primeiros Socorros», 14 horas	1 121,95 €	1 146,86 €	1 146,90 €
27.8.1.3	«Primeiros Socorros — formação avançada», 21 horas	1 682,95 €	1 720,31 €	1 720,35 €
27.8.2	Ação de formação/sensibilização de meios de combate a incêndio e organização de segurança interna, no máximo de 12 formandos:			
27.8.2.1	«Meios de 1.a intervenção no combate a incêndios», 4 horas	642,90 €	657,17 €	657,20 €
27.8.2.2	«Meios de 1. a intervenção no combate a incêndios e organização de segurança interna», 7 horas	865,95 €	885,17 €	885,20 €
27.8.2.3	«Meios de 2.a intervenção no combate a incêndios», 14 horas	1 999,15 €	2 043,53 €	2 043,55 €
27.8.2.4	«Meios de 1.º e 2.º intervenção no combate a incêndios e organização de segurança interna», 21 horas	2 780,25 €	2 841,97 €	2 842,00 €
27.8.3	Outras ações de formação, no máximo de 12 formandos, excetuando o consumo de bens semi duradouros e não duradouros, por hora	56,80 €	58,06 €	58,10 €
27.9	Licença para a realização de fogueiras e queimadas	50,70 €	51,83 €	51,85 €
27.10	Serviços de prevenção:			
27.10.1	Piquete de prevenção para lançamento de fogo-de-artifício ou outras prevenções, em que haja necessidade de pessoal e viaturas — até seis elementos e um veículo de socorro:			
27.10.1.1	Entre as 08:00 horas e as 20:00 horas, por cada hora ou fração	130,90 €	133,81 €	133,85 €
27.10.1.2	Entre as 20:00 horas e as 08:00, por cada hora ou fração	161,25 €	164,83 €	164,85 €
27.10.2	Ambulância em serviço de prevenção, por cada hora ou fração	46,60 €	47,63 €	47,65 €
27.10.3	Piquete de prevenção em casas de espetáculos ou similares e em recintos desportivos ou similares, por cada equipa de dois elementos, por hora ou fração	21,50 €	21,98 €	22,00 €
27.11	Outras prestações de serviços, por hora ou fração	56,80 €	58,06 €	58,10 €
	<i>Nota 1. — Nos casos de intervenção em situação de emergência não são aplicadas as taxas referidas nos artigos anteriores.</i>			
	<i>Nota 2. — Quando a taxa é cobrada por hora ou fração contabiliza-se o período que medeia desde a saída do quartel até ao respetivo regresso.</i>			
	<i>Nota 3. — Às taxas previstas para o serviço de limpeza de via acrescem as taxas previstas pela utilização de material.</i>			
	<i>Nota 4. — Caso as ações de formação a que se refere o ponto 8 sejam ministradas fora das instalações dos BSPC a taxa será agravada em 50 %.</i>			
	Artigo 27.º - A			
	Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)			
	<i>(Aditado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>			
27A	Pela prestação pelo Município dos serviços (SCIE) são devidas taxas cujo valor é calculado segundo a fórmula e parâmetros constantes da Portaria prevista no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 165/2021, de 30 de julho) que define os valores a praticar pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para o mesmo tipo de serviços, a saber:			
27A_a)	A emissão de pareceres sobre as condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);			
27A_b)	A realização de vistorias sobre as condições de SCIE;			
27A_c)	A realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE;			
27A_d)	A emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção.			
	CAPÍTULO V			
	Polícia Municipal			
	Artigo 28.º			
	Prestação de serviços pela Polícia Municipal			
28	Sempre que sejam efetuadas prestações de serviços pela Polícia Municipal, são devidas as seguintes taxas, por hora:			
28.1	Técnicos Superiores de Polícia e Graduados das Forças de Segurança a prestarem serviço na Polícia Municipal:			
28.1.1	Serviço de interesse público	15,20 €	15,54 €	15,55 €
28.1.2	Outros Serviços	18,90 €	19,32 €	19,35 €
28.2	Agentes:			

28_2.1	Serviço de interesse público	8,45 €	8,64 €	8,65 €
28_2.2	Outros Serviços	10,50 €	10,73 €	10,75 €
28_3	Utilização de viaturas policiais:			
28_3.1	Moto, por hora ou fração	2,10 €	2,15 €	2,15 €
28_3.2	Viatura ligeira, por hora ou fração	4,30 €	4,40 €	4,40 €
28_3.3	Viatura especial reboque, com tripulação, por hora ou fração	52,15 €	53,31 €	53,35 €
CAPÍTULO VI				
Taxas Diversas				
SECÇÃO I				
Atividades Diversas				
Artigo 29.º				
Licença de Guarda-Noturno e Atividades previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro				
29	Pela realização das atividades previstas nesta secção, são devidas as seguintes taxas:			
29_1	Licença de guarda-noturno	26,10 €	26,68 €	26,70 €
29_1.1	Emissão de segundas vias ou renovação de cartão de guarda-noturno	20,90 €	21,36 €	21,40 €
29_2	Realização de acampamentos ocasionais, por dia	20,90 €	21,36 €	21,40 €
29_3	Exploração de máquinas automáticas de diversão, mecânicas, elétricas e eletrónicas:			
29_3.1	Registo de máquinas, por cada máquina	125,15 €	127,93 €	127,95 €
29_3.2	Averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina	20,90 €	21,36 €	21,40 €
29_3.3	Emissão de segunda via do título de registo, por cada máquina	62,60 €	63,99 €	64,00 €
29_4	Licença para a realização de provas desportivas bem como autorização de atividades festivas ou outras que possam afetar o trânsito normal			
29_4.1	De âmbito municipal	41,75 €	42,68 €	42,70 €
29_4.2	De âmbito intermunicipal	67,80 €	69,31 €	69,35 €
Artigo 29.º - A				
Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo				
<i>(Aditado pelo Regulamento n.º 575/2021, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de junho)</i>				
29A_1	Apreciação do pedido de autorização	234,65 €	239,86 €	239,90 €
29A_2	Emissão de autorização	224,20 €	229,18 €	229,20 €
Artigo 29.º - B				
Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística				
<i>(Aditado pelo Regulamento n.º 575/2021, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de junho)</i>				
29B	Pela apresentação da mera comunicação prévia			
29B_a)	Comunicação de espetáculos de natureza artística	16,70 (online)	17,07 (online)	17,10 (online)
		20,90 (via postal ou presencial)	21,36 (via postal ou presencial)	21,40 (via postal ou presencial)
29B_b)	Comunicação de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias (80% da taxa)	13,35 (online)	13,64 (online)	13,70 (online)
		16,70 (via postal ou presencial)	17,07 (via postal ou presencial)	17,10 (via postal ou presencial)
29B_c)	Comunicação de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	20,90 (online)	21,36 (online)	21,40 (online)
		31,30 (via postal ou presencial)	31,99 (via postal ou presencial)	32,00 (via postal ou presencial)
SECÇÃO II				
Utilização de Viaturas, Bens ou Outros Recursos do Município				
Artigo 30.º				
Utilização de viaturas municipais				
30	Sempre que uma entidade externa à Câmara Municipal solicite a cedência de viatura municipal, são devidas as seguintes taxas:			
30_1	Por quilómetro:			
30_1.1	Autocarros	0,85 €	0,87 €	0,90 €
30_1.2	Outras viaturas	0,45 €	0,46 €	0,50 €
30_2	Por hora e por motorista:			
30_2.1	Em dias úteis	7,15 €	7,31 €	7,35 €
30_2.2	Sábados, domingos e feriados	14,25 €	14,57 €	14,60 €
Artigo 31.º				
Utilização de máquinas, viaturas de mercadorias e outras viaturas operacionais				
31_1	Utilização de máquinas (por unidade, por hora de trabalho e com o valor mínimo a considerar de 4 horas):			
31_1.1	Giratória de rastos com capacidade superior a 20 toneladas	53,90 €	55,10 €	55,10 €
31_1.2	Mini giratória de rastos	33,60 €	34,35 €	34,35 €
31_1.3	Retroescavadora	29,95 €	30,61 €	30,65 €
31_1.4	Mini retroescavadora	29,40 €	30,05 €	30,10 €
31_1.5	Mini pá carregadora de rodas	27,40 €	28,01 €	28,05 €
31_1.6	Pá carregadora de rodas com capacidade até 3 m3	48,40 €	49,47 €	49,50 €

31_1.7	Motoniveladora	46,95 €	47,99 €	48,00 €
31_1.8	Cilindro compactador grande	36,50 €	37,31 €	37,35 €
31_1.9	Cilindro compactador pequeno	23,50 €	24,02 €	24,05 €
31_1.10	Espalhadora de betuminoso	101,90 €	104,16 €	104,20 €
31_1.11	Plataforma elevatória	7,85 €	8,02 €	8,05 €
31_1.12	Empilhador grande	41,75 €	42,68 €	42,70 €
31_1.13	Empilhador pequeno	11,25 €	11,50 €	11,50 €
31_1.14	Viatura com cesta elevatória	36,50 €	37,31 €	37,35 €
31_1.15	Rebarbadoras, furadoras, martelos pneumáticos, vibradores de betão e máquinas de cortar patela	3,80 €	3,88 €	3,90 €
31_1.16	Geradores, aparelhos de soldar e betoneiras	5,95 €	6,08 €	6,10 €
31_1.17	Motosserras, equipamentos de compactação e equipamentos de corte de asfalto	9,00 €	9,20 €	9,20 €
31_2	Utilização de viaturas (por unidade, por km percorrido e com o valor mínimo a considerar de 10 km):			
31_2.1	Viatura ligeira de transporte de mercadorias	0,45 €	0,46 €	0,50 €
31_2.2	Viatura pesada de transporte de mercadorias sem grua, até 4 m3	0,70 €	0,72 €	0,75 €
31_2.3	Viatura pesada de transporte de mercadorias sem grua, até 14 m3	0,80 €	0,82 €	0,85 €
31_2.4	Viatura pesada de transporte de mercadorias sem grua, até 22 m3	2,00 €	2,04 €	2,05 €
31_2.5	Viatura pesada de transporte de mercadorias com grua, até 6 m3	1,00 €	1,02 €	1,05 €
31_2.6	Viatura pesada de transporte de máquinas.	2,00 €	2,04 €	2,05 €
Artigo 32.º				
Utilização de bens ou outros recursos municipais				
32_1	Pelo transporte, colocação e/ou montagem, cedência e recolha de bens municipais, são devidas as seguintes taxas:			
32_1.1	Grades:			
32_1.1.1	Transporte por lote de 25 unidades (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €
32_1.1.2	Mão de obra — quatro assistentes operacionais (por hora)	35,05 €	35,83 €	35,85 €
32_1.1.3	Cedência, por unidade e por dia	0,55 €	0,56 €	0,60 €
32_1.2	Redes bekaert:			
32_1.2.1	Transporte por lote de 50 unidades (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,80 €	0,82 €	0,85 €
32_1.2.2	Mão de obra — quatro assistentes operacionais (por hora)	35,05 €	35,83 €	35,85 €
32_1.2.3	Cedência, por unidade e por dia	1,35 €	1,38 €	1,40 €
32_1.3	Perfis móveis em plástico, vulgo PMP's (incluindo o seu enchimento com água):			
32_1.3.1	Transporte por lote de 25 unidades (por km e com o valor mínimo de 10 km)	1,35 €	1,38 €	1,40 €
32_1.3.2	Mão de obra — quatro assistentes operacionais (por hora)	35,05 €	35,83 €	35,85 €
32_1.3.3	Cedência, por unidade e por dia	0,80 €	0,82 €	0,85 €
32_1.4	Perfis de betão, tipo New Jersey:			
32_1.4.1	Transporte por lote de 16 ml de perfis (por km e com o valor mínimo de 10 km)	1,00 €	1,02 €	1,05 €
32_1.4.2	Mão de obra — quatro assistentes operacionais (por hora)	35,05 €	35,83 €	35,85 €
32_1.4.3	Cedência, por unidade e por dia	1,85 €	1,89 €	1,90 €
32_1.5	Estrados, plataformas e estruturas de barraquinhas:			
32_1.5.1	Transporte (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €
32_1.5.2	Mão de obra — três assistentes operacionais (por hora)	26,30 €	26,88 €	26,90 €
32_1.5.3	Cedência, por unidade e por dia	2,10 €	2,15 €	2,15 €
32_1.6	Torres:			
32_1.6.1	Transporte (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €
32_1.6.2	Mão de obra — quatro assistentes operacionais (por hora)	35,05 €	35,83 €	35,85 €
32_1.6.3	Cedência, por unidade e por dia	52,15 €	53,31 €	53,35 €
32_1.7	Palcos:			
32_1.7.1	Sem cobertura:			
32_1.7.1.1	Com área inferior a 50 m2	469,25 €	479,67 €	479,70 €
32_1.7.1.2	Com área superior a 50 e inferior a 100 m2	573,50 €	586,23 €	586,25 €
32_1.7.1.3	Cedência (por dia)	20,90 €	21,36 €	21,40 €
32_1.7.2	Com cobertura:			
32_1.7.2.1	Com área inferior a 50 m2	938,45 €	959,28 €	959,30 €
32_1.7.2.2	Com área superior a 50 e inferior a 100 m2	1 147,00 €	1 172,46 €	1 172,50 €
32_1.7.2.3	Cedência (por dia)	41,75 €	42,68 €	42,70 €
32_1.8	Bancadas (até 220 lugares):			
32_1.8.1	Transporte, montagem e desmontagem (por lugar)	0,30 €	0,31 €	0,35 €
32_1.8.2	Cedência (por lugar e por dia):			
32_1.8.2.1	Até 3 dias (por lugar e por dia)	0,55 €	0,56 €	0,60 €
32_1.8.2.2	Mais do que 3 dias (por lugar e por dia)	0,15 €	0,15 €	0,20 €
32_1.9	Expositores em acrílico ou corticite:			
32_1.9.1	Transporte (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €
32_1.9.2	Mão de obra — dois assistentes operacionais (por hora)	17,55 €	17,94 €	17,95 €
32_1.9.3	Cedência, por unidade e por dia	2,10 €	2,15 €	2,15 €
32_1.10	Expositores em placas OBS:			
32_1.10.1	Transporte (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €
32_1.10.2	Mão de obra — quatro assistentes operacionais (por hora)	35,05 €	35,83 €	35,85 €
32_1.10.3	Cedência, por unidade e por dia.	2,10 €	2,15 €	2,15 €
32_1.11	Cadeiras rebatíveis:			
32_1.11.1	Transporte por lote de 250 unidades (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €
32_1.11.2	Mão de obra — dois assistentes operacionais (por hora)	17,55 €	17,94 €	17,95 €
32_1.12	Cadeiras fixas:			
32_1.12.1	Transporte, por lote de 80 (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €

32_1.12.2	Mão de obra — dois assistentes operacionais (por hora)	17,55 €	17,94 €	17,95 €
32_1.12.3	Cedência, por unidade e por dia	0,55 €	0,56 €	0,60 €
32_1.13	Mesas:			
32_1.13.1	Transporte, por lote de 20 (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €
32_1.13.2	Mão de obra — dois assistentes operacionais (por hora)	17,55 €	17,94 €	17,95 €
32_1.13.3	Cedência, por unidade e por dia	0,55 €	0,56 €	0,60 €
32_1.14	Material e equipamento elétrico:			
32_1.14.1	Cabos FBBN:			
32_1.14.1.1	5 x 16 (por mt e por dia)	0,20 €	0,20 €	0,25 €
32_1.14.1.2	5 x 25 (por mt e por dia)	0,25 €	0,26 €	0,30 €
32_1.14.1.3	5 x 35 (por mt e por dia)	0,30 €	0,31 €	0,35 €
32_1.14.2	Projetores de iluminação:			
32_1.14.2.1	250 watt (por unidade e por dia)	0,55 €	0,56 €	0,60 €
32_1.14.2.2	400 watt (por unidade e por dia)	0,60 €	0,61 €	0,65 €
32_1.15	Blocos sanitários (excluída a manutenção e limpeza dos mesmos durante o período de cedência):			
32_1.15.1	Transporte por lote de 4 blocos sanitários (por km e com o valor mínimo de 10 km)	1,00 €	1,02 €	1,05 €
32_1.15.2	Mão de obra — três assistentes operacionais (por hora)	26,30 €	26,88 €	26,90 €
32_1.15.3	Cedência, por unidade e por dia	5,25 €	5,37 €	5,40 €
32_1.16	Alcatifa:			
32_1.16.1	Transporte (por km e com o valor mínimo de 10 km)	0,45 €	0,46 €	0,50 €
32_1.16.2	Mão de obra — quatro assistentes operacionais 1 dia	245,25 €	250,69 €	250,70 €
32_2	Mão de Obra:			
32_2.1	Mão de obra em dias úteis (por trabalhador, por hora):			
32_2.1.1	Dirigente	43,30 €	44,26 €	44,30 €
32_2.1.2	Técnico superior	28,45 €	29,08 €	29,10 €
32_2.1.3	Assistente técnico e fiscal	13,40 €	13,70 €	13,70 €
32_2.1.4	Encarregado geral operacional	17,05 €	17,43 €	17,45 €
32_2.1.5	Encarregado operacional	13,95 €	14,26 €	14,30 €
32_2.1.6	Assistente operacional	11,65 €	11,91 €	11,95 €
32_2.2	Mão de obra em fins de semana e feriados (por trabalhador e por hora):			
32_2.2.1	Dirigente	60,70 €	62,05 €	62,05 €
32_2.2.2	Técnico superior	39,85 €	40,73 €	40,75 €
32_2.2.3	Assistente técnico e fiscal	18,80 €	19,22 €	19,25 €
32_2.2.4	Encarregado geral operacional	23,90 €	24,43 €	24,45 €
32_2.2.5	Encarregado operacional	19,50 €	19,93 €	19,95 €
32_2.2.6	Assistente operacional	16,30 €	16,66 €	16,70 €
32_3	Material de obra: Os valores a aplicar pelos materiais utilizados pelos serviços municipais correspondem aos valores a que a Câmara os adquire, acrescidos de 20 % .	Valor global acrescido de 20 %.	Valor global acrescido de 20 %.	Valor global acrescido de 20 %.
32_4	Depósito de resíduos decorrentes de obras ou demolições (por tonelada e com o valor mínimo a considerar de 1 tonelada):			
32_4.1	Resíduos de demolição ou de escavação: Os valores a aplicar para a deposição destes resíduos, correspondem aos valores a que a Câmara os consegue depositar, acrescido da taxa de desincentivo de 20 %	Valor global acrescido de 20 %.	Valor global acrescido de 20 %.	Valor global acrescido de 20 %.
32_4.2	Resíduos sólidos urbanos: O valor a aplicar para a deposição deste resíduo, corresponde ao valor a que a Câmara o consegue depositar, acrescido da taxa de desincentivo de 20 %	Valor global acrescido de 20 %.	Valor global acrescido de 20 %.	Valor global acrescido de 20 %.
Artigo 33.º Guarda e depósito de bens				
33	Pelo transporte, guarda e/ou depósito de mobiliário, utensílios e outros, em local reservado do Município, são devidas as seguintes taxas:			
33_1	Transporte de mobiliário e utensílios, por cada 6 m3 de bens	41,75 €	42,68 €	42,70 €
33_2	Guarda e/ou depósito de mobiliário, utensílios e outros, por cada que ocupar e por dia	0,25 €	0,26 €	0,30 €
33_3	Veículos completos ou incompletos, incluindo os removidos da via pública, por veículo e por dia ou fração	Valor fixado por portaria.	Valor fixado por portaria.	Valor fixado por portaria.
Artigo 34.º Cedência dos Auditórios da Assembleia Municipal, do Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner e de outros equipamentos similares				
34_	Pela cedência de auditórios e equipamentos similares são devidas as seguintes taxas, por hora:			
34_1	Em dias úteis:			
34_1.1	Das 9:00 horas às 17:30 horas	36,00 €	36,80 €	36,80 €
34_1.2	Das 17:30 horas às 9:00 horas	61,40 €	62,76 €	62,80 €
34_2	Sábados, domingos e feriados	61,40 €	62,76 €	62,80 €
SECÇÃO III Outras Taxas				
Artigo 35.º Registo de cidadãos da União Europeia				
35	Pelo registo de cidadão da União Europeia são devidas as taxas previstas na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 164/2017 de 18 de maio, sendo fixado em 50 %, para efeitos do disposto no artigo 4.º da referida Portaria, o montante a cobrar pela componente municipal do serviço prestado.			

CAPÍTULO VII			
Suportes Publicitários, Inscrições e Projeções Publicitárias e Outras			
Artigo 36.º			
Apreciação de pedidos e outros requerimentos			
36_1	Pela apreciação do processo e ou pedido de informação de viabilidade, a que acrescem as taxas referidas nos artigos seguintes do presente capítulo:		
36_1.1	Referente a suportes publicitários e inscrições publicitárias e de identificação, quando não isentos de controlo prévio nos termos legalmente previstos.	31,30 €	31,99 €
36_1.2	Referente a painéis, painéis monopostos de pequenas e médias dimensões	57,35 €	58,62 €
36_1.3	Referente a telas e lonas.	57,35 €	58,62 €
36_1.4	Referente a MUPIS	57,35 €	58,62 €
36_1.5	Referente a cartazes e semelhantes e projeção de imagens em locais expressamente permitidos	31,30 €	31,99 €
36_1.6	Referente a direcionadores	57,35 €	58,62 €
36_1.7	Referente a suportes eletrónicos	57,35 €	58,62 €
36_1.8	Referente a grafitis, afixações, picotagem, projeção de imagens e filmagens	57,35 €	58,62 €
36_1.9	Referente a insufláveis e meios aéreos	31,30 €	31,99 €
36_1.10	Referente a mensagens sonoras	31,30 €	31,99 €
36_1.11	Referente a ações promocionais	31,30 €	31,99 €
36_1.12	Pela apreciação do pedido e ou pedido de informação de viabilidade	57,35 €	58,62 €
36_2	Pela alteração do suporte ou da mensagem publicitária, por cada suporte	12,55 €	12,83 €
36_3	Pelo averbamento de substituição de titular da licença de publicidade ou de viatura	8,35 €	8,54 €
36_4	Pela alteração da denominação social, anexação de documentos e prorrogação de prazo	5,25 €	5,37 €
<i>Nota. — O valor da taxa mencionado nos n. 3 e 4 do presente artigo não pode ser superior a 50 % do valor da taxa do respetivo licenciamento.</i>			
Artigo 37.º			
Anúncios/letreiros, letras soltas e frisos luminosos e não luminosos			
37_1	Nos suportes luminosos ou não luminosos fora do lugar da atividade, por m2 ou fração e por ano:		
37_1.1	Quando localizados em fachadas no rés-do-chão	13,10 €	13,39 €
37_1.2	Quando localizados em suporte próprio	31,30 €	31,99 €
37_2	Quando localizados nos pisos superiores, no coroamento, na cobertura ou empenas acresce por m2 ou fração e por ano:		
37_2.1	Anúncios/Letreiros com fundo	41,75 €	42,68 €
37_2.2	Anúncios/Letreiros compostos por letras soltas sem fundo	20,95 €	21,42 €
37_3	Frisos complementares, luminosos ou não, e que não entrem na sua medição, por metro linear ou fração e por ano	7,50 €	7,67 €
37_4	Letreiros colocados em instalações temporárias por m2 e por mês	1/10 dos valores.	1/10 dos valores.
Artigo 38.º			
Totens e colunas luminosos e não luminosos			
38_1	Não ocupando a via pública, por m2 ou fração, por ano e por altura medida ao solo:		
38_1.1	Altura inferior a 3,00 m	13,75 €	14,06 €
38_1.2	Altura superior a 3,00 m	20,90 €	21,36 €
38_2	Ocupando a via pública:		
38_2.1	Altura inferior a 3,00 m	52,15 €	53,31 €
38_2.2	Altura superior a 3,00 m.	83,45 €	85,30 €
Artigo 39.º			
Chapas			
39	Por ano ou fração e m2 ou fração	46,95 €	47,99 €
Artigo 40.º			
Tabuletas luminosas e não luminosas			
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de outubro)</i>			
40_1	Por m2 ou fração e por ano:		
40_1.1	Quando localizadas no rés-do-chão	13,10 €	13,41 €
40_1.2	Quando localizadas em pisos superiores	20,95 €	21,45 €
40_1.3	Em suporte próprio	52,15 €	53,40 €
Artigo 41.º			
Pictogramas, vinis e outras inscrições			
41_1	Por todas as inscrições ou colagens aplicadas em vãos, paredes, expositores e semelhantes em local visível da via pública, com fundos figurativos e manchas de cor, por ano:		
41_1.1	Em vãos acresce por m2	10,65 €	10,89 €
41_1.2	Por m2 em outra superfície que não em vãos até 25 m2	15,65 €	16,00 €
41_1.3	A partir de 25 m2 acresce por m2	13,05 €	13,34 €
Artigo 42.º			
Suportes Eletrónicos			

42_1	Quando se trate de publicidade não relacionada com a atividade exercida no local por m2 e por ano	364,95 €	373,05 €	373,10 €
42_2	Para suportes temporários com duração igual ou inferior a um mês por m2	31,30 €	31,99 €	32,00 €
Artigo 43.º Bandeiras, bandeirolas e pendões				
43_1	Por m2 e por mês:			
43_1.1	Não ocupando a via pública	10,45 €	10,68 €	10,70 €
43_1.2	Ocupando a via pública	13,05 €	13,34 €	13,35 €
43_2	Por m2 e por dia:			
43_2.1	Não ocupando a via pública	1,05 €	1,07 €	1,10 €
43_2.2	Ocupando a via pública	1,60 €	1,64 €	1,65 €
Artigo 44.º Telas/lonas				
44_1	Por m2 ou fração e por trimestre:			
44_1.1	Mensagens de identificação em lonas, compostas por material flexível e aplicável em fachadas, empenas ou muros:			
44_1.1.1	Até 50 m2	11,10 €	11,35 €	11,35 €
44_1.1.2	A partir de 50 m2	7,85 €	8,02 €	8,05 €
44_1.2	Mensagens de publicidade em lonas, compostas por material flexível e aplicável em fachadas, empenas ou muros, até 50 m2	21,90 €	22,39 €	22,40 €
44_1.2.1	A partir de 50 m2	18,25 €	18,66 €	18,70 €
44_1.3	Lonas em andaime de obra até 50 m2	12,55 €	12,83 €	12,85 €
44_1.3.1	A partir de 50 m2	9,40 €	9,61 €	9,65 €
44_2	Para suportes temporários por m2 ou fração e por mês ou fração 1/3 dos valores	1/3 dos valores.	1/3 dos valores.	1/3 dos valores.
Artigo 45.º Painéis				
45_1	Por m2 e por trimestre:			
45_1.1	Painéis estáticos:			
45_1.1.1	Não ocupando a via pública	36,45 €	37,26 €	37,30 €
45_1.1.2	Ocupando a via pública	52,20 €	53,36 €	53,40 €
45_1.2	Painéis rotativos:			
45_1.2.1	Não ocupando a via pública	73,15 €	74,77 €	74,80 €
45_1.2.2	Ocupando a via pública	104,40 €	106,72 €	106,75 €
45_1.3	Painéis eletrónicos:			
45_1.3.1	Não ocupando a via pública	104,40 €	106,72 €	106,75 €
45_1.3.2	Ocupando a via pública	156,60 €	160,08 €	160,10 €
45_1.4	Pela placa identificadora do painel	5,25 €	5,37 €	5,40 €
45_1.5	Para painéis temporários por m2 ou fração e por mês ou fração	1/3 dos valores.	1/3 dos valores.	1/3 dos valores.
Artigo 46.º Painéis monopostos de pequenas e médias dimensões <i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
46_1	Quando se trate de painéis monopostos inferiores a 5 m2 /por face, por m2 e por trimestre:			
46_1.1	Não ocupando a via pública	62,65 €	64,04 €	64,05 €
46_1.2	Ocupando a via pública	93,85 €	95,93 €	95,95 €
46_2	Quando se trate de painéis monopostos iguais ou superiores a 5 m2 até 12 m2, por face, acresce por m2 e por trimestre:			
46_2.1	Não ocupando a via pública	41,90 €	42,83 €	42,85 €
46_2.2	Ocupando a via pública	62,65 €	64,04 €	64,05 €
46_2.3	Para painéis monopostos temporários por m2 ou fração e por mês ou fração	1/3 dos valores.	1/3 dos valores.	1/3 dos valores.
46_2.4	Pela placa identificadora do painel	5,25 €	5,37 €	5,40 €
Artigo 47.º Mupis				
47_1	Por m2 ou fração e por trimestre:			
47_1.1	Não ocupando a via pública	36,50 €	37,31 €	37,35 €
47_1.2	Ocupando a via pública	52,15 €	53,31 €	53,35 €
47_2	Para suportes temporários por m2 ou fração e por mês ou fração	1/3 dos valores.	1/3 dos valores.	1/3 dos valores.
Artigo 48.º Cartazes e semelhantes				
48_1	Por cada 100 unidades, ou por m2, e por mês	37,65 €	38,49 €	38,50 €
48_2	Por cada 25 unidades e por mês	10,45 €	10,68 €	10,70 €
48_3	Por cada 10 unidades e por dia	0,55 €	0,56 €	0,60 €
Artigo 49.º Direcionadores <i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
49_1	Quando se trate de direcionadores destinados a atividades de interesse público, enquadráveis no DR 22-A/98, de 1 de outubro e no DR 41/2002, de 20 de agosto, por suporte e por ano	52,15 €	53,31 €	53,35 €

49_2	Quando se trate de direcionadores com mensagens de publicidade ou contenham denominação social, comercial ou logótipos (suporte modelo exclusivo), por suporte e por mês	81,40 €	83,21 €	83,25 €
49_3	Quando se trate de direcionadores destinados a atividade considerada de interesse coletivo relevante de acordo com o Regulamento Municipal de Publicidade e Defesa da Paisagem em vigor, por suporte e por ano	417,10 €	426,36 €	426,40 €
49_4	Placa direcional por ano de acordo com o Regulamento Municipal de Publicidade e Defesa da Paisagem em vigor, por suporte e por ano:		0,00 €	
49_4.1	Com indicação direcional no edifício da atividade	52,15 €	53,31 €	53,35 €
49_4.2	Com indicação direcional fora do edifício da atividade	208,55 €	213,18 €	213,20 €
49_5	Placa direcional pedonal, temporária por mês e por unidade	20,90 €	21,36 €	21,40 €
Artigo 50.º				
Inscrições em veículos				
50_1	Quando se trate de inscrições de identificação, acresce por veículo e por ano:			
50_1.1	Em ciclomotores e motociclos	29,25 €	29,90 €	29,90 €
50_1.2	Em veículos ligeiros e mistos	67,85 €	69,36 €	69,40 €
50_1.3	Em veículos pesados de passageiros ou mercadorias, reboques e semirreboques	104,40 €	106,72 €	106,75 €
50_1.4	Em frota de veículos ligeiros, a partir do quinto veículo, inclusive	55,40 €	56,63 €	56,65 €
50_1.5	Em frota de veículos pesados de passageiros ou mercadorias, reboques e semirreboques, a partir do quinto veículo, inclusive	83,50 €	85,35 €	85,40 €
50_2	Quando se trate de inscrições de publicidade, acresce por veículo, reboque e semirreboque, por m2 ou fração e por ano, a seguinte taxa	73,20 €	74,83 €	74,85 €
50_2.1	Se em transportes coletivos, por m2 ou fração e por ano	26,10 €	26,68 €	26,70 €
50_2.1.1	Por m2 e por mês ou fração	3,15 €	3,22 €	3,25 €
50_2.2	Se em táxis por painel e por ano	83,45 €	85,30 €	85,35 €
50_2.2.1	Por painel e por mês ou fração	7,30 €	7,46 €	7,50 €
50_2.3	Se a publicidade for efetuada através de um elemento acessório ao veículo, tipo painel, por m2 ou fração e por ano	156,45 €	159,92 €	159,95 €
50_2.3.1	Por m2 ou fração e por mês ou fração	15,65 €	16,00 €	16,00 €
50_3	Quando se trate de exibição transitória de publicidade em viaturas, meios aéreos ou outros, utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária, acresce a seguinte taxa:			
50_3.1	Por dia e por m2 ou fração	5,75 €	5,88 €	5,90 €
50_3.2	Por mês e por m2 ou fração	78,25 €	79,99 €	80,00 €
Artigo 51.º				
Insufáveis e meios aéreos				
51_1	Por m2 e por dia:			
51_1.1	Não ocupando a via pública	3,20 €	3,28 €	3,30 €
51_1.2	Ocupando a via pública	6,35 €	6,50 €	6,55 €
Artigo 52.º				
Mensagens sonoras				
52	Quando se trate de publicidade em aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros fazendo emissões diretas, na ou para a via pública, por dia ou fração	20,15 €	20,60 €	20,60 €
Artigo 53.º				
Ações promocionais				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
53_1	Pela apreciação de processo e ou pedido de informação de viabilidade	26,10 €	26,68 €	26,70 €
53_2	Acrescem as seguintes taxas:			
53_2.1	Distribuição de panfletos, por dia	109,70 €	112,14 €	112,15 €
53_2.2	Distribuição de produtos, por dia	55,35 €	56,58 €	56,60 €
53_2.3	Promotores com ou sem exibição de mensagens publicitárias por unidade e por dia	5,35 €	5,47 €	5,50 €
53_2.4	Banca promocional ou similar, por dia e por m2	38,70 €	39,56 €	39,60 €
53_2.5	Outras ações promocionais por dia e m2	36,50 €	37,31 €	37,35 €
53_2.6	Suportes publicitários por dia e por unidade ou m2 conforme for aplicável	5,25 €	5,37 €	5,40 €
53_2.7	Tenda ou similar, por dia e por m2	1,50 €	1,53 €	1,55 €
53_3	Quando se trate da utilização de veículos por dia e por unidade:			
53_3.1	Ciclomotores	20,90 €	21,36 €	21,40 €
53_3.2	Veículos ligeiros reboques, semirreboques	46,95 €	47,99 €	48,00 €
53_3.3	Veículos pesados reboques, semirreboques	234,65 €	239,86 €	239,90 €
Artigo 54.º				
Outros Suportes de Identificação e Publicidade				
54_1	Quando se trate de guarda-sóis, guarda-ventos ou de outros suportes não previstos nos quadros anteriores e destinados exclusivamente a atividades publicitárias, quando mensurável em superfície, por m2 ou fração:			
54_1.1	Por mês	3,30 €	3,37 €	3,40 €
54_1.2	Por ano	18,80 €	19,22 €	19,25 €
54_2	Quando se trate de inscrições de publicidade em peças de mobiliário que integram uma esplanada, por unidade:			
54_2.1	Por mês	1,65 €	1,69 €	1,70 €
54_2.2	Por ano	9,40 €	9,61 €	9,65 €
Artigo 55.º				
Publicidade e identificação instalada				
55	Nos casos de publicidade e identificação instalada previstos no Regulamento Municipal da Defesa da Paisagem, Publicidade e da Ocupação do Espaço Público é devida a taxa prevista, acrescida de 25 %.			

Artigo 56.º				
Grafitis, afixações, picotagem e projeção de imagens				
56_1	Pela projeção de imagens em locais expressamente permitidos por m2 e por dia	1,60 €	1,64 €	1,65 €
56_2	Pela projeção de imagens em locais expressamente permitidos por m2 e por mês	41,75 €	42,68 €	42,70 €
56_3	Grafitos, picotagem ou similar de foro artístico ou para promoção de dinâmicas associativas e comunitárias	Gratuito	Gratuito	Gratuito
56_4	Grafitos, picotagem ou similar com mensagem alusiva a uma qualquer atividade económica por m2 e por mês	3,15 €	3,22 €	3,25 €
Artigo 57.º				
Filmagens e sessões fotográficas				
57_1	Taxa administrativa de licenciamento	417,10 €	426,36 €	426,40 €
57_2	Ocupação de espaço público para filmagens/sessões fotográficas por dia			
57_2.1	Até 10m2	52,15 €	53,31 €	53,35 €
57_2.2	Área excedente a 10 m2 até 100 m2 (m2 /dia)	4,20 €	4,29 €	4,30 €
57_2.3	Área excedente a 100 m2 (m2 /dia)	2,10 €	2,15 €	2,15 €
57_3	Ocupação de espaço público de estacionamento (por lugar de estacionamento/dia ou fração)	20,90 €	21,36 €	21,40 €
57_4	Ocupação de espaço público para limpeza de campo de filmagens (por cada local/dia)	Valores iguais aos da ocupação de espaço público de filmagens.	Valores iguais aos da ocupação de espaço público de filmagens.	Valores iguais aos da ocupação de espaço público de filmagens.
57_5	Licença especial de Ruído	Taxa do artigo 19.º, n.º 6 da Tabela.	Taxa do artigo 19.º, n.º 6 da Tabela.	Taxa do artigo 19.º, n.º 6 da Tabela.
CAPÍTULO VIII				
Planeamento e Gestão Urbanística				
SECÇÃO I				
Serviços Diversos				
Artigo 58.º				
Serviços diversos				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
58_1	Certificação de constituição de propriedade horizontal:			
58_1.1	Para frações habitacionais e respetivas áreas privativas e exclusivas, por cada 50 m2 de área bruta de construção (*)	38,60 €	39,46 €	39,50 €
58_1.2	Para lugares de estacionamento, garagens, arrumos e similares, constituindo fração autónoma, por cada 15 de área bruta de construção	30,25 €	30,92 €	30,95 €
58_1.3	Para frações destinadas a comércio, serviços, armazéns e indústrias e respetivas áreas privativas e exclusivas, por cada 50 de área bruta de construção (*)	30,25 €	30,92 €	30,95 €
<i>(*) Nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 3 do presente Regulamento.</i>				
58_2	Alterações a propriedade horizontal já anteriormente objeto de certificação, para retificação das frações ou partes comuns, por cada fração ou parte comum alterada ou retificada	30,25 €	30,92 €	30,95 €
58_3	Substituição de Técnico (autor, coordenador, diretor)/Industrial de Construção Civil	35,50 €	36,29 €	36,30 €
58_4	Pedido de averbamento de processos ou alvarás em nome de novo titular/alteração de denominação social	39,65 €	40,53 €	40,55 €
58_5	Emissão de Certidão de Reparcimento da propriedade não destinado imediatamente a urbanização ou edificação	204,40 €	208,94 €	208,95 €
58_6	Aditamento de documento em pedidos de certidão	50 % da taxa inicial	50 % da taxa inicial	50 % da taxa inicial.
58_7	Fornecimento de planta em suporte digital com estudo de alinhamentos	20,90 €	21,36 €	21,40 €
58_8	Pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de elementos nos pedidos indicados nos números anterior	10,45 €	10,68 €	10,70 €
58_9	Registo de pedidos de alteração de denominação social	10,45 €	10,68 €	10,70 €
Artigo 58.º - A				
Entrega de projetos de especialidades				
(Aditado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)				
58A_1	Pela primeira entrega dos projetos de especialidades	20,90 €	21,36 €	21,40 €
58A_2	Por cada entrega avulsa de projetos de especialidades	10,45 €	10,68 €	10,70 €
58A_3	Pela apreciação de pedidos de prorrogação de prazo para a entrega de projetos de especialidades	53,20 €	54,38 €	54,40 €
SECÇÃO II				
Taxas de Apreciação				
Artigo 59.º				
De pedidos de informação				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
59_1	Por cada pedido de informação avulsa	20,90 €	21,36 €	21,40 €
59_2	Por pedido de informação sobre os termos em que se deve processar a legalização	79,25 €	81,01 €	81,05 €

Artigo 60.º				
De pedidos de informação prévia				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de outubro)</i>				
60_1	Por cada pedido de informação prévia nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	52,15 €	53,31 €	53,35 €
60_2 Por cada pedido de informação prévia nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE:				
60_2.1 Sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento:				
60_2.1.1	Em área inferior a 5 000 m2	217,95 €	222,79 €	222,80 €
60_2.1.2	Em área entre 5 000 m2 e 1 0000 m2	330,55 €	337,89 €	337,90 €
60_2.1.3	Em área superior a 1 ha, por cada 5 000 m2 ou fração e acumulada com o montante previsto no número anterior	167,90 €	171,63 €	171,65 €
60_2.2 Sobre a possibilidade de realização de obras sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia:				
60_2.2.1	Até 2 500 m2 de área de construção	200,20 €	204,64 €	204,65 €
60_2.2.2	Com área superior a 2 500 m2 de construção	305,55 €	312,33 €	312,35 €
60_2.3 Sobre a possibilidade de alteração de uso de fração autónoma ou edifício:				
60_2.3.1	Até 500 m2 de área de construção	73,00 €	74,62 €	74,65 €
60_2.3.2	Mais de 500 m2 de área de construção	130,35 €	133,24 €	133,25 €
60_3	Pedido de declaração, no âmbito de pedidos de informação prévia, nos termos do n.º 4, do artigo 17.º do RJUE	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.
60_4	Aperfeiçoamento do pedido e aditamento de elementos instrutórios	10,45 €	10,68 €	10,70 €
60_5	Reformulação do projeto em pedidos de informação prévia nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE incluindo ou não a entrega de elementos instrutórios	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.	51 % do valor inicial da taxa de apreciação.	52 % do valor inicial da taxa de apreciação.
60_6	Prorrogação de prazo para a apresentação de elementos ou reformulação do projeto	10,45 €	10,68 €	10,70 €
Artigo 61.º				
Pedidos de licenciamento, comunicação prévia de operação de loteamento e obras de urbanização, e licenciamento ou autorização de reparcelamento da propriedade destinado à constituição de lotes ou de parcelas para urbanização				
61_1 Operação de loteamento com ou sem obras de urbanização, reparcelamento da propriedade destinado à constituição de lotes:				
61_1.1	Em área inferior a 5 000 m2	531,80 €	543,61 €	543,65 €
61_1.2	Em área entre 5 000 m2 e 10 000 m2	711,15 €	726,94 €	726,95 €
61_1.3	Em área superior a 1 ha, por cada 5 000 m2 ou fração, ao valor previsto no número anterior acresce	353,50 €	361,35 €	361,35 €
61_2 Obras de urbanização, reparcelamento da propriedade destinado a parcelas para urbanização:				
61_2.1	Em área inferior a 5 000 m2	257,55 €	263,27 €	263,30 €
61_2.2	Em área entre 5 000 m2 e 10 000 m2	355,60 €	363,49 €	363,50 €
61_2.3	Em área superior a 1 ha, por cada 5 000 m2 ou fração, ao valor previsto no número anterior acresce	177,30 €	181,24 €	181,25 €
61_3	Alteração de operação de loteamento	234,65 €	239,86 €	239,90 €
61_3.1	Ao valor anterior, acresce por cada lote a alterar	10,45 €	10,68 €	10,70 €
61_4	Por cada pedido de alteração ao projeto inicial antes da emissão do alvará de licença num valor nunca inferior a 50,00 €	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.
61_5	Apresentação elementos, requerimentos, exposições, ou qualquer outro pedido não expressamente previsto no presente anexo	10,45 €	10,68 €	10,70 €
Artigo 62.º				
Pedidos de licenciamento, apresentação de comunicação prévia e legalização de obras de edificação				
62_1 Edifícios de habitação:				
62_1.1	Unifamiliar ou bifamiliar	182,50 €	186,55 €	186,60 €
62_1.2	Multifamiliar	347,25 €	354,96 €	355,00 €
62_1.2.1	Acresce por fogo ou unidade de ocupação	16,70 €	17,07 €	17,10 €
62_1.3 Acresce ao valor referido nos números anteriores:				
62_1.3.1	Por cada unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	20,90 €	21,36 €	21,40 €
62_2 Edifício destinado a indústria ou armazém:				
62_2.1	Até 500 m2 de área bruta de construção (*)	215,85 €	220,64 €	220,65 €
62_2.2	De 500 m2 a 1 000 m2 de área bruta de construção (*)	301,35 €	308,04 €	308,05 €
62_2.3	Superior a 1 000 m ² de área bruta de construção (*)	347,25 €	354,96 €	355,00 €
62_2.4	Acresce por unidade de ocupação adicional	11,50 €	11,76 €	11,80 €
62_3 Edifício destinado a comércio e ou serviços:				
62_3.1	Até 300 m ² de área bruta de construção (*)	215,85 €	220,64 €	220,65 €
62_3.2	De 300 m ² a 2 000 m ² de área bruta de construção (*)	512,00 €	523,37 €	523,40 €
62_3.3	Superior a 2 000 m ² de área bruta de construção (*)	895,70 €	915,58 €	915,60 €
62_3.4	Acresce por unidade de ocupação adicional	11,50 €	11,76 €	11,80 €
62_4	Empreendimento turístico	710,10 €	725,86 €	725,90 €
62_4.1	Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação (não aplicável em alterações de fachada)	11,50 €	11,76 €	11,80 €
62_5	Outros usos não previstos anteriormente	282,60 €	288,87 €	288,90 €
62_6	Por cada pedido de alteração ao projeto inicial antes ou após a emissão do alvará de licença, ou apresentação de comunicação prévia, num valor nunca inferior a € 50,00	50 % do valor da taxa de apreciação.	50 % do valor da taxa de apreciação.	50 % do valor da taxa de apreciação.
62_7	Apresentação elementos, requerimentos, exposições, ou qualquer outro pedido não expressamente previsto no presente anexo	10,45 €	10,68 €	10,70 €
<i>(*) Nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 3 do presente Regulamento.</i>				

Artigo 63.º				
Procedimento simplificado e pedidos de legalização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio simplificado				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
63_1	Alteração simplificada de operação de loteamento	114,70 €	117,25 €	117,25 €
63_1.1	Ao valor anterior, acresce por cada lote a alterar	52,15 €	53,31 €	53,35 €
63_2	Licenciamento, Comunicação Prévia ou Legalização de muros e vedações	31,30 €	31,99 €	32,00 €
63_3	Licenciamento, Comunicação Prévia ou Legalização de alterações de fachada (cor e materiais)	31,30 €	31,99 €	32,00 €
63_4	Licenciamento, Comunicação Prévia ou Legalização de anexos, garagens, telheiros, hangares, alpendres e outras	74,05 €	75,69 €	75,70 €
63_5	Licenciamento, Comunicação Prévia ou Legalização de outras operações urbanísticas sujeitas a procedimento simplificado nos termos do RMUE	59,45 €	60,77 €	60,80 €
63_6	Por cada pedido de alteração ao projeto inicial antes ou após a emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação	50% do valor da taxa de apreciação, com um mínimo de 20,90€	50% do valor da taxa de apreciação, com um mínimo de 21,40€	50% do valor da taxa de apreciação, com um mínimo de 21,40€
63_7	Apresentação de elementos, requerimentos, ou qualquer outro pedido não expressamente previsto no presente anexo	10,45 €	10,68 €	10,70 €
Artigo 64.º				
Outras taxas de apreciação				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
64_1	Comunicações diversas:			
64_1.1	Comunicação de obras isentas de controlo prévio e de escassa relevância urbanística	31,30 €	31,99 €	32,00 €
64_1.2	Comunicação Prévia de obras no domínio público	20,90 €	21,36 €	21,40 €
64_1.3	Comunicação Prévia de obras determinadas pelo Município, nos termos do artigo 89.º e seguintes do RJUE	41,75 €	42,68 €	42,70 €
64_1.4	Pela entrega de elementos instrutórios adicionais	10,45 €	10,68 €	10,70 €
64_1.5	Pela reformulação do projeto apresentado	50 % da taxa inicial	50 % da taxa inicial	50 % da taxa inicial
64_1.6	Prorrogação de prazo para apresentação de elementos	10,45 €	10,68 €	10,70 €
64_1.7	Pedidos de prorrogação da licença de construção e de execução de obras nas comunicações prévias (1.a e 2.a prorrogação)	10,45 €	10,68 €	10,70 €
64_2	Autorização de utilização:			
64_2.1	Para habitação, por fogo	28,20 €	28,83 €	28,85 €
64_2.2	Para anexos e garagens, sendo construções autónomas, por unidade de ocupação	7,30 €	7,46 €	7,50 €
64_2.3	Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação	28,20 €	28,83 €	28,85 €
64_2.4	Para outros usos não previstos anteriormente, por unidade de ocupação	36,50 €	37,31 €	37,35 €
64_3	Autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas frações:			
64_3.1	Para habitação, por fogo	102,20 €	104,47 €	104,50 €
64_3.2	Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação	102,20 €	104,47 €	104,50 €
64_3.3	Para outros usos não previstos anteriormente, por unidade de ocupação	102,20 €	104,47 €	104,50 €
64_4	Licença parcial para construção de estrutura	92,85 €	94,91 €	94,95 €
64_5	Licença ou comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	182,50 €	186,55 €	186,60 €
64_6	Apreciação de licença de obras de demolição de edifício ou outras construções	112,65 €	115,15 €	115,20 €
64_7	Mera Comunicação Prévia de estabelecimento de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem	73,00 €	74,62 €	74,65 €
64_8	Mera Comunicação Prévia de abertura e funcionamento das Instalações Desportivas	73,00 €	74,62 €	74,65 €
64_9	Mera Comunicação Prévia de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário	73,00 €	74,62 €	74,65 €
64_10	Mera Comunicação Prévia de instalação ou modificação de estabelecimento de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, nas situações de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis	73,00 €	74,62 €	74,65 €
64_11	Pedido de obras de escavação e contenção periférica	107,40 €	109,78 €	109,80 €
64_12	Constituição de propriedade horizontal, por fração	14,60 €	14,92 €	14,95 €
64_13	Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	94,90 €	97,01 €	97,05 €
64_14	Pedido de destaque de parcela de terreno	84,50 €	86,38 €	86,40 €
64_15	Pedido de prorrogação de prazo:			
64_15.1	Para a entrega de elementos instrutórios em pedidos de licenciamento, comunicação prévia, ou autorização de utilização	20,90 €	21,36 €	21,40 €
64_15.2	Para a apresentação de reformulação do projeto em pedidos de licenciamento, incluindo ou não a entrega de elementos instrutórios	53,20 €	54,38 €	54,40 €
64_15.3	Para a emissão de alvarás de licença ou autorização	84,50 €	86,38 €	86,40 €
64_15.4	Para execução de obras de urbanização	84,50 €	86,38 €	86,40 €
64_16	Pedido de atribuição de número de polícia	20,90 €	21,36 €	21,40 €
64_17	Pedido de reapreciação de processos de licenciamento ou comunicação prévia, por cada	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.	50 % do valor inicial da taxa de apreciação.
64_18	Pedido de Reparcimento da propriedade não destinado imediatamente a urbanização ou edificação	270,10 €	276,10 €	276,10 €
64_19	Estabelecimentos de alojamento local:			
64_19.1	Pelo registo do estabelecimento de alojamento local:			
64_19.1.1	Receção do registo, entregue online	104,30 €	106,62 €	106,65 €
64_19.1.2	Receção do registo, entregue no canal presencial	204,40 €	208,94 €	208,95 €
64_19.2	Verificação de requisitos de estabelecimentos de alojamento local	161,65 €	165,24 €	165,25 €

64_19.3	Acresce por cada unidade de alojamento (quarto)	7,30 €	7,46 €	7,50 €
SECÇÃO III				
Emissão de Alvarás de Licença				
SUBSECÇÃO I				
Licença de Operações de Loteamento, de Obras de Urbanização e de Operações Urbanísticas				
Artigo 65.º				
Licença de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização e reparcelamento de propriedade destinado à constituição de lotes ou de parcelas para urbanização				
65_1	Emissão de alvará de licença	383,75 €	392,27 €	392,30 €
65_2	Emissão de aditamento ao alvará de licença durante obras	184,60 €	188,70 €	188,70 €
65_3 Acresce aos valores referidos no número anterior:				
65_3.1	Por cada lote /Por cada lote alterado; e ou	11,50 €	11,76 €	11,80 €
65_3.2	Por cada fogo ou unidade de ocupação/ Por cada fogo ou unidade de ocupação alterada	5,25 €	5,37 €	5,40 €
65_4 Acresce aos valores referidos nos números anteriores:				
65_4.1	Para habitação, por metro quadrado de área bruta de construção (*)	1,15 €	1,18 €	1,20 €
65_4.2	Para comércio e ou serviços, por metro quadrado de área bruta de construção (*)	1,70 €	1,74 €	1,75 €
65_4.3	Para indústria e armazém, por metro quadrado de área bruta de construção (*).	1,70 €	1,74 €	1,75 €
<i>Nota. — Nos procedimentos simplificados os montantes referidos no presente artigo são reduzidos a metade. (*) Nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 3 do presente Regulamento.</i>				
Artigo 66.º				
Licença de obras de urbanização e reparcelamento de propriedade destinado à constituição para urbanização				
66_1	Emissão de alvará de licença	302,40 €	309,11 €	309,15 €
66_2	Por cada 50 m2 da área de intervenção	10,45 €	10,68 €	10,70 €
66_3	Por cada mês ou fração fixado para execução das obras	125,15 €	127,93 €	127,95 €
Artigo 67.º				
Licença e comunicação prévia para a realização de obras de edificação (Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)				
67_1	Emissão de alvará ou aditamento ao alvará de licença	302,40 €	309,11 €	309,15 €
67_2	Emissão de alvará em procedimento simplificado referente à execução de muros e vedações e alterações de fachada (cor e materiais), independentemente do uso conferido ao edifício	52,15 €	53,31 €	53,35 €
67_3 Acresce ao valor referido no n.º 1:				
67_3.1	Para habitação, e áreas de apoio complementar por metro quadrado de área bruta de construção (*)	1,15 €	1,18 €	1,20 €
67_3.2	Para comércio, serviços, indústria e armazéns, por metro quadrado de área bruta de construção (*)	1,80 €	1,84 €	1,85 €
67_3.3	Piscinas (no exterior das edificações), por metro quadrado de área bruta de construção (*)	5,25 €	5,37 €	5,40 €
67_3.4	Fecho de varandas com estruturas amovíveis ou não, por metro quadrado de área bruta de construção (*)	5,25 €	5,37 €	5,40 €
67_3.5	Parques e zonas de estacionamento abertos ao uso público, por lugar de estacionamento	0,55 €	0,56 €	0,60 €
67_4 Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração:				
67_4.1	Prazo de execução da obra sujeita a licenciamento ou comunicação prévia	79,25 €	81,01 €	81,05 €
67_4.2	Prazo de execução da obra em procedimento simplificado referente à execução de muros e vedações e alterações de fachada (cor e materiais), por cada mês ou fração, até ao 6.º mês.	36,50 €	37,31 €	37,35 €
67_4.3	Prazo de execução da obra em procedimento simplificado referente à execução de muros e vedações e alterações de fachada (cor e materiais), por cada mês ou fração, a partir do 6.º mês	79,25 €	81,01 €	81,05 €
<i>(*) Nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 3 do presente Regulamento.</i>				
<i>Nota. — As estufas que não forem qualificadas como operações urbanísticas, não estão sujeitas ao pagamento das taxas referidas no ponto 1.</i>				
Artigo 68.º				
Licenças para outras ocupações				
68_1	Emissão de Alvará de licença para utilização do solo	60,50 €	61,84 €	61,85 €
68_1.1	Acresce para a utilização do solo para fins não exclusivamente agrícola, pecuário, florestal ou mineiro, por cada 20	15,65 €	16,00 €	16,00 €
68_2 Outras ocupações, por e por mês:				
68_2.1	Estaleiros	0,30 €	0,31 €	0,35 €
68_2.2	Stands de vendas	1,60 €	1,64 €	1,65 €
68_2.3	Outras	0,55 €	0,56 €	0,60 €
Artigo 69.º				
Prorrogações				
69_1 Para primeira prorrogação de prazo:				
69_1.1	Para a realização de obras de urbanização, por cada mês ou fração	137,65 €	140,71 €	140,75 €
69_1.2	Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fração.	87,60 €	89,54 €	89,55 €
69_1.3	Acrescem aos valores indicados no ponto 1.1 e 1.2, o valor correspondente a 10 % do valor da taxa de licença, incluindo caso existam, as taxas de eventuais alterações às mesmas.			

69_2	Para a 2.a prorrogação de prazo (fase de acabamentos, n.º 4 do artigo 53.º e n.º 6 do artigo 58.º do RJUE):			
69_2.1	Para a realização de obras de urbanização, por cada mês ou fração	150,15 €	153,48 €	153,50 €
69_2.2	Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fração	95,95 €	98,08 €	98,10 €
69_2.3	Acrescem aos valores indicados no ponto 2.1 e 2.2, o valor correspondente a 10 % do valor da taxa de licença ou da admissão da comunicação prévia inicial, incluindo caso existam, as taxas de eventuais alterações às mesmas.			
	<i>Nota. — Nos procedimentos simplificados os montantes referidos no presente artigo são reduzidos a metade.</i>			
Artigo 70.º				
Licença parcial para construção de estrutura				
70_1	Emissão de alvará de licença parcial	60,50 €	61,84 €	61,85 €
70_1.1	Acresce 50 % do valor total do alvará de licença de obras de edificação, a deduzir do valor do licenciamento final da obra.			
70_2	Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	79,25 €	81,01 €	81,05 €
Artigo 71.º				
Licença especial para conclusão de obra inacabada <i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
71_1	Emissão de alvará de licença para conclusão de obras inacabadas	60,50 €	61,84 €	61,85 €
71_2	Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	95,95 €	98,08 €	98,10 €
	<i>Nota. — Aos valores indicados nos números 1 e 2, acresce o valor correspondente a 10 % do valor da taxa de licença inicial, excluindo a componente referente à taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (TCU). Para a contabilização dos 10 % são consideradas também as taxas devidas por eventuais alterações às licenças.</i>			
Artigo 72.º				
Licença para a realização de obras de demolição				
72_1	Emissão de alvará de licença	60,50 €	61,84 €	61,85 €
72_2	Acresce ao valor referido no número anterior, para demolição de edifícios ou de outras construções:			
72_2.1	Até 200 m2	104,30 €	106,62 €	106,65 €
72_2.2	De 200 m2 até 500 m2	208,55 €	213,18 €	213,20 €
72_2.3	Mais de 500 m2	417,10 €	426,36 €	426,40 €
72_3	Prazo de execução dos trabalhos, por mês ou fração	79,25 €	81,01 €	81,05 €
Artigo 73.º				
Licença para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo derrube de árvores				
73_1	Emissão de alvará de licença	60,50 €	61,84 €	61,85 €
73_2	Prazo de execução dos trabalhos, por cada mês, ou fração	79,25 €	81,01 €	81,05 €
Artigo 74.º				
Deferimento de pedido de obras de escavação e contenção periférica				
74_1	Deferimento de pedido para obras de escavação e contenção periférica:			
74_1.1	Por metro cúbico de escavação, até 500 m3	1,05 €	1,07 €	1,10 €
74_1.2	Por metro cúbico de escavação a mais, acima de 500 m3	0,55 €	0,56 €	0,60 €
74_2	Prazo de execução da obra, por cada mês	79,25 €	81,01 €	81,05 €
SUBSECÇÃO II				
Autorização de Utilização de Edifícios/Instalações ou suas Frações				
Artigo 75.º				
Autorização de utilização <i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.a série, de 23 de outubro)</i>				
75_1	Emissão de alvará de autorização de utilização	60,50 €	61,84 €	61,85 €
75_1.1	Acresce, para habitação, por unidade de ocupação	15,65 €	16,00 €	16,00 €
75_1.2	Acresce para comércio e ou serviços, por cada 20 m2 de área bruta de construção (*)	15,65 €	16,00 €	16,00 €
75_1.3	Acresce para armazéns e ou indústrias, por cada 100 m2 de área bruta de construção (*)	52,15 €	53,31 €	53,35 €
75_1.4	Acresce para anexos e garagens, inseridas ou não edificação principal, e piscinas, por unidade de ocupação	10,45 €	10,68 €	10,70 €
75_1.5	Acresce para zonas de estacionamento, não abertas ao uso público, das atividades identificadas nos pontos 1.1, 1.2 e 1.3, por cada 150 m2 de área descoberta	10,45 €	10,68 €	10,70 €
75_1.6	Acresce para zonas de exposição/armazenagem de atividades comerciais, de serviços, de armazenagem ou industriais, por cada 20 m2 de área descoberta	78,25 €	79,99 €	80,00 €
75_1.7	Acresce para parques e zonas de estacionamento abertos ao uso público, por cada 20 m2 de área descoberta:			
75_1.7.1	Localizados em Zona I das Áreas do Concelho, definidas no presente Regulamento	125,15 €	127,93 €	127,95 €
75_1.7.2	Localizados em Zona II das Áreas do Concelho, definidas no presente Regulamento	78,25 €	79,99 €	80,00 €
75_1.8	Acresce para utilizações com regime especial, por cada 50 m2 de área bruta de construção (*)	20,90 €	21,36 €	21,40 €
75_1.8.1	Acresce ao valor referido no número anterior por cada unidade de ocupação:			
75_1.8.1.1	Estabelecimentos hoteleiros	729,90 €	746,10 €	746,15 €
75_1.8.1.2	Parques de campismo e caravanismo	521,35 €	532,92 €	532,95 €
75_1.8.1.3	Conjuntos turísticos, aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos	729,90 €	746,10 €	746,15 €

75_1.8.1.4	Empreendimentos de turismo no espaço rural e de turismo de habitação	286,75 €	293,12 €	293,15 €
(*) Nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 3 do presente Regulamento.				
75_1.8.1.5	Recintos de espetáculos e de divertimentos públicos (Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua atual redação)	78,25 €	79,99 €	80,00 €
75_1.9	Averbamento de inscrição em alvará de autorização de utilização	15,65 €	16,00 €	16,00 €
Artigo 76.º				
Alteração de utilização de edifícios ou suas frações				
76_1	Concessão de autorização de alteração de utilização	60,50 €	61,84 €	61,85 €
76_2	Para habitação, por fogo	52,15 €	53,31 €	53,35 €
76_3	Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação	208,55 €	213,18 €	213,20 €
76_4	Para indústria e armazéns	260,70 €	266,49 €	266,50 €
76_5	Para outros fins não integrados nos números anteriores	104,30 €	106,62 €	106,65 €
Artigo 77.º				
Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes				
77_1	Pedido de inspeção periódica	80,30 €	82,08 €	82,10 €
77_2	Pedido de reinspeção	51,10 €	52,23 €	52,25 €
77_3	Pedido de inspeção extraordinária	80,30 €	82,08 €	82,10 €
77_4	Pedido de imobilização	37,55 €	38,38 €	38,40 €
Artigo 78.º				
Licenciamento, comunicação e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de outubro)</i>				
78_1	Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração:			
78_1.1	Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	537,00 €	548,92 €	548,95 €
78_1.1.1	Acresce por cada 10 m3 (ou fração) acima de 50 m3	5,25 €	5,37 €	5,40 €
78_1.2	Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	271,15 €	277,17 €	277,20 €
78_1.3	Projetos de postos e parques de garrafas de GPL (com capacidade igual ou superior a 0.520 m3)	271,15 €	277,17 €	277,20 €
78_1.4	Autorização para a execução de Redes e Ramais de Distribuição	208,55 €	213,18 €	213,20 €
78_1.5	Instalações da Classe B2 (sujeitas a comunicação)	104,30 €	106,62 €	106,65 €
78_2	Vistorias relativas ao processo de licenciamento (aos valores a seguir indicados acrescem as taxas devidas pela intervenção da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a transferir para aquela entidade.			
78_2.1	Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	427,55 €	437,04 €	437,05 €
78_2.2	Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	271,15 €	277,17 €	277,20 €
78_2.3	Postos e parques de garrafas de GPL (com capacidade igual ou superior a 0.520 m3)	271,15 €	277,17 €	277,20 €
78_3	Vistorias a realizar para apreciação de recursos hierárquicos:			
78_3.1	Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	427,55 €	437,04 €	437,05 €
78_3.2	Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	271,15 €	277,17 €	277,20 €
78_4	Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:			
78_4.1	Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	427,55 €	437,04 €	437,05 €
78_4.2	Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	271,15 €	277,17 €	277,20 €
78_5	Vistorias Periódicas	57,35 €	58,62 €	58,65 €
78_5.1	Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a inferior a 500 m3	427,55 €	437,04 €	437,05 €
78_5.2	Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	271,15 €	277,17 €	277,20 €
78_6	Repetição de vistoria para verificação das condições impostas:			
78_6.1	Com capacidade total dos reservatórios igual ou superior a inferior a 500 m3	537,00 €	548,92 €	548,95 €
78_6.2	Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50 m3	417,10 €	426,36 €	426,40 €
78_7	Averbamentos	57,35 €	58,62 €	58,65 €
78_8	Emissão de alvará de licença de exploração	156,45 €	159,92 €	159,95 €
Artigo 79.º				
Instalação e exploração de estabelecimentos industriais tipo 3				
79_1	Estabelecimentos Industriais Tipo 3:			
79_1.1	Receção do registo, entregue on-line	104,30 €	106,62 €	106,65 €
79_1.2	Receção do registo, entregue no canal presencial	204,40 €	208,94 €	208,95 €
79_1.3	Vistoria Prévia à exploração de estabelecimento industrial	269,05 €	275,02 €	275,05 €
79_1.4	Selagem e Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	269,05 €	275,02 €	275,05 €

79_1.5	Vistorias de controlo para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	269,05 €	275,02 €	275,05 €
79_1.6	Vistorias de conformidade ao industrial	269,05 €	275,02 €	275,05 €
79_1.7	Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	269,05 €	275,02 €	275,05 €
Artigo 80.º				
Autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de outubro)</i>				
80	Pelo pedido de autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, por unidade	Preparo de 25 % de 1.1 ou 1.2.	Preparo de 25 % de 1.1 ou 1.2.	Preparo de 25 % de 1.1 ou 1.2.
80_a)	Localizada em Zona I das Áreas do Concelho, definidas no presente Regulamento	4 805,85 €	4 912,54 €	4 912,55 €
80_b)	Localizada em Zona II das Áreas do Concelho, definidas no presente Regulamento	2 402,40 €	2 455,73 €	2 455,75 €
Artigo 81.º				
Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização				
81	A realização de vistorias, incluindo os custos com a deslocação de peritos, será taxada da seguinte forma:			
81_1	Taxa fixa para a realização de vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização	108,45 €	110,86 €	110,90 €
81_2	Acresce ao valor referido no número anterior, por cada unidade de ocupação:			
81_2.1	Edifício destinado a habitação:			
81_2.1.1	Habitação unifamiliar	65,70 €	67,16 €	67,20 €
81_2.1.2	Habitação multifamiliar, por cada unidade de ocupação ou fração	26,10 €	26,68 €	26,70 €
81_2.1.3	Anexos e garagens por área bruta de construção (*):			
81_2.1.3.1	Com área até 100 m ²	16,70 €	17,07 €	17,10 €
81_2.1.3.2	Com área de 100 m ² a 200 m ²	20,90 €	21,36 €	21,40 €
81_2.1.3.3	Com área de 200 m ² a 500 m ²	26,10 €	26,68 €	26,70 €
81_2.1.3.4	Com área superior a 500 m ²	45,90 €	46,92 €	46,95 €
81_2.2	Edifício destinado a comércio e ou serviços, por cada 50 m ² de área bruta de construção	20,90 €	21,36 €	21,40 €
81_2.3	Edifício destinado indústria ou armazém, por cada 100 m ² de área bruta de construção	26,10 €	26,68 €	26,70 €
81_2.4	Empreendimentos turísticos, Estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, conjuntos turísticos e parques de campismo e caravanismo	261,75 €	267,56 €	267,60 €
81_2.5	Acresce ao valor referido no número anterior, por cada estabelecimento comercial, de restauração ou bebidas e por cada quarto	11,50 €	11,76 €	11,80 €
81_2.6	Recintos de espetáculos e de divertimentos públicos (Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua atual redação)	104,30 €	106,62 €	106,65 €
81_2.7	Empreendimentos de turismo no espaço rural e de turismo de habitação	55,30 €	56,53 €	56,55 €
81_2.8	Outros usos não previstos anteriormente	84,50 €	86,38 €	86,40 €
<i>(*) Nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 3 do presente Regulamento.</i>				
<i>Nota. — Para efeitos de determinação do montante a pagar de acordo com o disposto nos números anteriores, são ainda de considerar as vistorias marcadas e não realizadas por motivo alheio ao Município.</i>				
Artigo 82.º				
Outras vistorias				
<i>(Alterado pelo Regulamento n.º 1131/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de outubro)</i>				
82	No que concerne a outras vistorias a efetuar serão aplicadas as seguintes taxas:			
82_1	Para constituição de propriedade horizontal	108,45 €	110,86 €	110,90 €
82_2	Para alteração de utilização de edifícios ou suas frações	108,45 €	110,86 €	110,90 €
82_3	Para demolição de edifícios ou de outras construções	108,45 €	110,86 €	110,90 €
82_4	Para receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	108,45 €	110,86 €	110,90 €
82_5	Para vistorias nos termos do artigo 89.º do RJUE	135,60 €	138,61 €	138,65 €
82_6	Para vistorias de certificação do estado de conservação do edifício	108,45 €	110,86 €	110,90 €
82_7	Para alojamento local e outras vistorias	108,45 €	110,86 €	110,90 €
82_8	Vistorias de funcionamento de recintos itinerantes e ou improvisados em função da área ocupada em m2 :			
82_8.1	Categoria 1 < 500 m2	20,90 €	21,36 €	21,40 €
82_8.2	Categoria 2 >= 500 m2 e < 1 000 m2	41,75 €	42,68 €	42,70 €
82_8.3	Categoria 3 > 1 000 m2	62,60 €	63,99 €	64,00 €
82_9	Para vistorias a unidades móveis de transporte e ou venda de alimentos, incluindo roulettes, auto caravanas e carrinhas bar, ou similares	20,90 €	21,36 €	21,40 €
82_10	Vistorias realizadas no âmbito das receções provisórias e definitivas das obras no domínio público	62,60 €	63,99 €	64,00 €
<i>Nota. — A taxa devida pela vistoria de certificação do estado de conservação do edifício prevista no n.º 6 do presente artigo refere-se à vistoria para efeitos de atribuição de benefícios fiscais e inclui a realização de duas vistorias: a primeira, para verificação do nível de conservação do edifício; a segunda para atestar a subida de níveis de conservação necessária para a atribuição do benefício.</i>				
Artigo 83.º				
Números de polícia				
83	Atribuição de número de polícia, por cada entrada	10,45 €	10,68 €	10,70 €
Artigo 84.º				
Depósito de ficha técnica de habitação				
84	Por cada ficha	7,30 €	7,46 €	7,50 €